



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.293

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRÉSIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRÉSIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - Diretoria Regional do Pará

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Da Centrais Elétricas do Pará

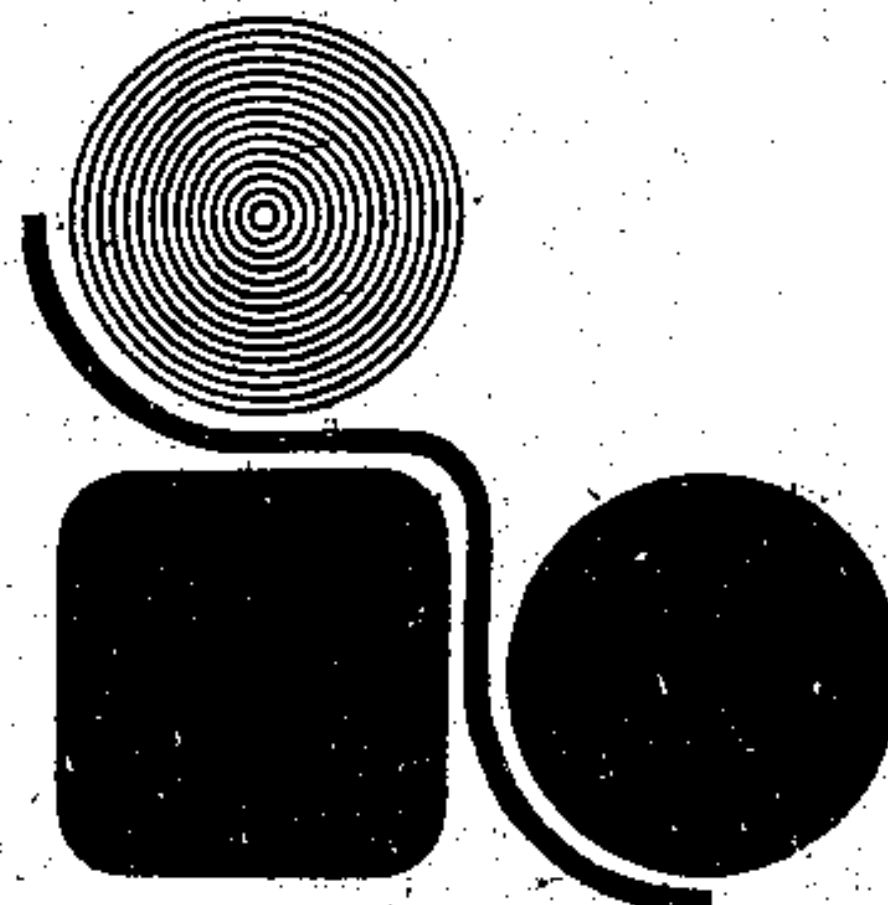
PAUTA DE JULGAMENTOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZENDA
 Port. nº 530/88-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná-4ª Região Fiscal, símbolo FG-2, UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

Port. nº 531/88-Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais.

Port. nº 532/88-Designar, OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e nove (29) de agosto de 1988, para julgamento do recurso abaixo discriminado:

Nº 626 - em que é recorrente Adai Ltda Indústria e Comércio, Inscrição Estadual nº 15.077.996-5, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal-Ananindeua, sendo relator o Conselheiro Expedito Augusto Fernandez.

Secretaria geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1988.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 67

Recurso nº 619

Recorrente: JURANICE ANDRADE

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal.

Relator: Conselheiro EXPEDITO AUGUSTO FERNANDES

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração

II - Descabe cogitar-se da cobrança do ICM quando esteja perfeitamente comprovado o seu recolhimento em tempo hábil.

III - Omissão de saída, apurada através de levantamento fiscal/contábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

IV - A não apresentação do livro de "Inventário" constitui infringência à legislação tributária.

V - Recurso voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Juranice Andrade e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal-Marabá, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará-1ª. Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pela improcedência do item I do auto de infração e que sejam considerados os demais itens.

Sala de reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 1ª. Câmara Permanente, em 16 de agosto de 1988.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

EXPEDITO AUGUSTO FERNANDES

Conselheiro - Relator

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Estadual.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Agência de Segurança Tapajós Ltda.

Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de despesas com o reajuste previsto na cláusula quarta do contrato original. Valor: Cz\$2.364.552,32 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois cruzados e dois centavos). Dotação Orçamentária: 17.03080212 063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132 - Outros Serviços e Fretamentos.

Nota de empenho Complementar nº 17801531 de 05.08.88.

Secretaria de Estado da Fazenda

Agência de Segurança Tapajós Ltda.

(Ext. nº 14249, Reg. nº 30543, Dia 19/08/88)

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. FAZ
 PORT. nº 524/88-Colocar à disposição da Comissão Instituída pela Portaria nº 489 de 23.06.88, EDNA CONSTANCIA GOMES DA ROCHA, datilógrafo, em substituição a RAIMUNDO EDNA ANDRADE DOS ANJOS;
 PORT. nº 525/88-Localizar na 1ª Região Fiscal ARNALDO DE CARVALHO VAZ PEREIRA, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade.

PORT. nº 527/88-Criar na Delegacia Regional da "Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Central de Fiscalização de Santarém.

PORT. nº 528/88-Dispensar da função de Assistente Técnico da 10ª Região Fiscal-FG-3 EDIO DO CARMO BARBOSA, Agente Tributário.

PORT. nº 529/88-Designar, EDIO DO CARMO BARBOSA, Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM
 Port. nº 171/88-Designar MANOEL FERNANDES BELO MARCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, CRISTINA MARIA PILAT ANYZEVSKI, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, visando confecção de Impressos.

Marly das Graças Nogueira Miralha

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 14258, Reg. nº 30553, Dia 19/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL FIRMADO EM 12.12.77-CONTRATANTE:Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO:ENDECO-Engenharia Ltda-a)RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação de prazo para 30.09.88;b)LEGISLAÇÃO:Art.40, § 1º, 2 da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87;c)ASSINATURAS:PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,pela Contratante e RAPHAEL LEVY,pela Contratada,sendo testemunhas CELIA MIYUKI CELIA MIYUKI SHIBATA e HELIETE QUARESMA DE LIMA.

(T. nº 11658, Reg. nº 30550, Dia 19/08/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, aprovou, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através dos Processos abaixo relacionados, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº : 001513/88-ITERPA - Titulação Definitiva

PORTARIA Nº : 000370 de 17/08/88

INTERESSADO : CLÁUDIO ROBERTO ELY

MUNICÍPIO : Moju

DENOMINAÇÃO : "Fazenda Santa Ivone"

ÁREA : 2.942ha.52a.50ca. (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Dois Hectares, Cinquenta e Dois Ares e Cinquenta Centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Banda Setentrional: limitando com terras de Lineu Ricardo Kern; Banda Meridional: limitando com terras de Ozório Ferrucci; Banda Oriental: limitando com terras de José Fernando Pirillo; Banda Ocidental: limitando com terras da Gleba Tocantins (GETAT).

PROCESSO Nº : 001512/88-ITERPA - Titulação Definitiva

PORTARIA Nº : 000371 de 17/08/88

INTERESSADO : LINEU RICARDO KERN

MUNICÍPIO : Moju

DENOMINAÇÃO : "Fazenda Santa Clarice"

ÁREA : 2.993ha.18a.94ca. (Dois Mil Novecentos e Noventa e Três Hectares, Dezoito Ares e Noventa e Quatro Centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Banda Setentrional: limitando com terras de MAISA; Banda Meridional: limitando com terras de Cláudio Roberto Ely; Banda Oriental: limitando com terras de Cláudio Roberto Ely; Banda Ocidental: limitando com terras de Ailton Roberto Rigo.

WALCYR MONTEIRO - Presidente

(Ext. nº 14255; Reg. nº 30549, Dia 19/08/88)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria nº 183/88 - CRH

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1ª - DISPENSAR a Sra. REGINA NOGUEIRA MEIRELES, da função de confiança de Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Fundação Cultural, designada através da Portaria nº 003/88 - GAB, de 01.04.87.

2ª - REDUZIR a carga horária da referida funcionária de 08 para 06 horas diárias.

3ª - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 08.08.88.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura e

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Portaria nº 186/88 - CRH

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WILMA LÚCIA FADEL TEIXEIRA, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Humanos de que trata a Resolução nº 001/87-CD.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em 08.08.87, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura e

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Portaria nº 034/87-GAB

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Administradora GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA, para exercer a função de Confiança de Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Materiais, de que trata a Resolução nº 001/87-CD.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em 01.12.87.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 01 de dezembro de 1987.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Portaria nº 050/88-CRH

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, o Sr. LEONILDES MACEDO DA SILVA, da função de confiança de Coordenador da Coordenadoria Jurídica, desta Fundação Cultural, nomeado através da Portaria nº 005/87-GAB, de 01.04.88.

A presente Portaria entrará em vigor, com efeito retroativo a 02 de maio de 1988.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 10 de maio de 1988.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Portaria nº 049/88-CRH

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. VALDIR MARTINS COELHO, para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria Jurídica desta Fundação Cultural, de que trata a Resolução nº 001/88-CD. A presente Portaria entrará em vigor, com efeito retroativo a 02 de maio de 1988.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 10 de maio de 1988.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado da Cultura

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

(Ext. nº 14254, Reg. nº 30548, Dia 19/08/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 073/88

Contrato Originário: nº 049/88

Partes: CELPA x ELETROFERRAMENTAL LTDA.

Objeto: Execução de serviços adicionais no valor de Cz\$2.500.000,00, na obra de ampliação da RDU de Itupiranga.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, exercício de 1988.

Belém, 19 de julho de 1988

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 14256, Reg. nº 30547, Dia 19/08/88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 074/88

Contrato Originário: nº 056/88

Partes: CELPA x ELETROFERRAMENTAL LTDA

Objeto: Execução de serviços adicionais, no valor de Cz\$3.000.000,00, na obra de ampliação da RDU de MARABÁ.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, exercício de 1988.

Belém, 19 de Julho de 1988

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

(Ext. nº 14253, Reg. nº 30547, Dia 19/08/88)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. 04.967.659/0001-72

Resumo da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 10/07/88.

LOCAL, DATA E HORA - Na sede social da empresa Fazenda Inajá s/nº Município da Conceição do Araguaia-PA, dia 10/07/88, às 16:00 hs.

CONVOCAÇÃO: Por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 1, 3 e 6 de junho p.p.

DIREÇÃO: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista Roberto Nascimento e Secretariada pelo acionista Sérgio Roberto Ortiz Nascimento.

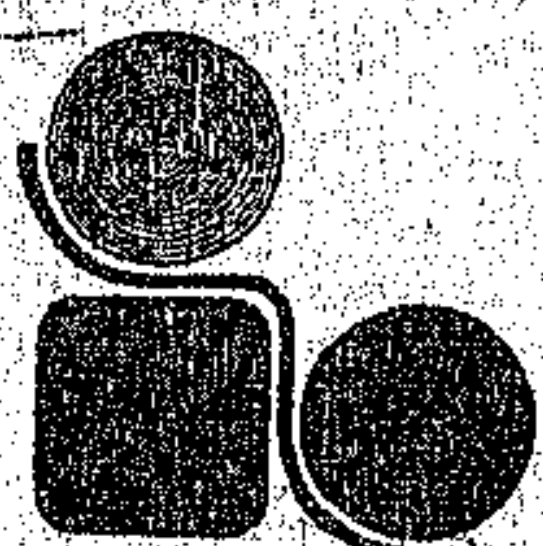
DECISÕES DA AGO: - 1) Aprovação do relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31/12/87; 2) Aprovou o aumento do capital social para Cz\$ 57.110.232,08, sem modificação do nº de ações, mediante o aproveitamento da reserva especial de capital e de lucros acumulados, sendo aumentado o valor nominal das ações para Cz\$ 23,42.

DECISÕES DA AGE: - 1) Aprovou alteração do artigo 5º dos estatutos sociais para: CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 57.110.232,08, divididos em 2.438.524 ações assim distribuídas: 1.809.610 ações ordinárias no valor total de Cz\$ 42.381.066,20; 318.522 ações preferenciais classe "A" no valor total de Cz\$ 7.459.785,24 e 310.392 ações preferenciais classe "B" no valor total de Cz\$ 7.269.380,64; 2) Aprovou honorários mensais de Cz\$ 65.700,00 para os membros do Conselho de Administração e Diretoria.

ATA E ASSINATURAS: - Ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas: Roberto Nascimento, Sérgio R. O. Nascimento, Carlos R. O. Nascimento, Luiz R. O. Nascimento e Maria Bernadete O. Nascimento, conforme o livro de presença de acionistas.

REGISTROS: A 1ª via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13.59/88 em reunião de 10.08.88, aa) Roberto Nascimento.

(T. nº 11657, Reg. nº 30546, Dia 19/08/88)


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 2.730,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$: 2.500,00
Preço por Página: Cz\$: 510.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A C/C-MF Nº 00.817.411/0001-74 RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores Acionistas: Trazemos para apreciação de V. Ss. o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relati- vos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Con- selho Fiscal tendo em vista seu funcionamento não permanente. Colocamos em disposição para eventuais esclarecimentos. Santana do Araguaia, 31 de dezembro de 1987. a) Cyro Fidalgo, Diretor Presidente.					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987					
ATIVO	31.12.86	31.12.87	PASSIVO	31.12.86	31.12.87
CIRCULANTE	944.832,55	554.503,49	CIRCULANTE	5.053,13	296.013,12
DISPONIBILIDADES	544.617,55	336.297,79	OBRIGAÇÕES	5.053,13	296.013,12
Caixa	543.710,15	18.135,88	Fornecedores	4.731,88	274.733,88
Depósitos Bancários à Vista	543.122,40	320.661,91	Trabalhadores	22,28	1.901,21
DIREITOS REALIZ. A CURTO PRAZO	400.000,00	215.705,70	Sociais	55,97	19.322,06
Adiantam. P/ Compra de Gado	400.000,00	-	Provisão P/ Imp. Renda	-	-
Estoque	-	215.705,70	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	587.076,00
PERMANENTE	2.426.282,32	19.378.035,22	Obrigações C/ Dir. e Acion.	-	587.076,00
IMOBILIZADO	2.340.814,50	18.893.614,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.366.051,74	19.045.449,59
Terras	180.817,70	286.689,57	CAPITAL SOCIAL	2.192.240,00	2.033.100,00
Participações Ativas	1.359.430,34	6.260.512,27	Acções Ordinárias	535.249,00	2.000.210,00
Obras de Infra-Estrutura	340.439,16	1.828.219,69	Acções Preferenciais	2.600.000,00	5.032.890,00
Instalações Pecúrias	207.214,10	1.309.096,65	CAPITAL A INTEGRALIZAR	-	638.000,00
Edificações e Obras Comp.	23.815,18	104.760,23	Acções Ordinárias	-	180.000,00
Veículos, Máquinas e Equip.	212.450,00	1.944.956,66	Acções Preferenciais	-	458.000,00
Animais	-	6.618.970,01	RESERVA DE CAPITAL	-	-
VALORES DIFERENDOS	85.667,02	484.420,34	Lei nº 6.504/76 - Art. 157	263.510,02	12.351.637,37
Deficit de Implantação	85.667,02	484.420,34	RESERVA DE LUCROS	-	15.135,61
			RESERVA LEGAL	-	-
			LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS	(89.707,34)	(322.635,72)
			LUCROS ACUMULADOS	(89.707,34)	(287.516,61)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	680.212,33
TOTAL DO ATIVO	3.371.114,87	19.932.530,71	TOTAL DO PASSIVO	3.371.114,87	19.932.530,71
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31.12.86	31.12.87		1987	1988
RECEITA OPERACIONAL	-	55.000,00	1 - VARIACÃO DO CAPITAL CIRCUL.	-	-
(-) CUSTO DO REBANHO	-	(345.802,18)	Ativo Circulante	554.503,49	994.832,55
PREJUIZO BRUTO	-	(290.802,18)	Passivo Circulante	296.013,12	5.053,13
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	Capital Circulante	258.490,37	939.769,42
Despesas Administrativas	(297.467,82)	(711.457,90)	Varição Apurada no Ano	-	(681.279,05)
Despesas Financeiras	-	(199,11)	2 - ANÁLISE DA VARIACÃO APURADA	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	3.102,27	2.1 - ORIGENS DE RECURSOS	-	-
PREJUIZO OPERACIONAL	(297.467,82)	(999.296,92)	Integralização de Cap.	2.939.350,00	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	222.732,53	1.713.866,92	Aumento Exigível a	587.076,00	3.526.426,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(74.735,29)	714.670,00	Longo Prazo	-	-
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	(19.322,06)	2.2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(74.735,29)	695.347,94	Lucro do Exercício	(695.347,94)	-
			Receitas Não Representa-	-	-
			vas de Ingresso - Saldo	-	-
			Credor L.R.R.	1.713.966,92	-
			Aquisições no Ativo Per-	3.189.086,07	4.207.705,05
			manente	-	-
			3 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCUL.	-	-
			TE LÍQUIDO	-	(681.279,05)
MUTACÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Discriminação	Capital Social	Subscrito e Integralizado	Reserva de Correção Monetária do Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados
Saldo de Abertura em 01.01.87	8.087.036,77	(4.894.787,71)	3.192.249,06	263.510,02	(89.707,34)
Aumento de Cap. C/ Reserva	-	263.500,94	263.500,94	(263.500,94)	-
Integralização de Capital	5.712.963,23	2.939.350,00	2.939.350,00	-	-
Subscrição de Acções	-	(5.074.963,23)	(630.000,00)	-	-
Correção Monetária	-	-	-	12.351.628,29	(302.928,38)
Lucro Líq. do Exercício	-	-	-	-	695.347,94
Constituição de Res. Legal	-	-	-	15.135,61	(15.135,61)
Saldo em 31.12.87	13.800.000,00	(6.766.900,00)	(638.000,00)	6.395.100,00	12.351.637,37
					15.135,61
					287.516,61
NOTAS EXPLICATIVAS					
01 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS					
As principais diretrizes adotadas para elaboração das Demonstrações Financeiras de 1987, podem ser resumidas como segue:					
a) Todos os direitos, Obrigações, Receitas e Custos foram alocados pelo regime de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO, e o lapso de tempo para distinguir Circulantes de Longo Prazo foi de um exercício social completo.					
b) O Estoque de rebanho bovino, foi valorizado a custos correntes, com cargas de manutenção desse rebanho, valorização de mortes, vendas e nascimentos ao custo médio por cabeça. Já o Plantel de Gado e Animais de trabalho (ativo permanente) além dessa manutenção, foi apropriada a correção monetária de balanço.					
c) Os Ativos Permanentes e as contas de Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente até a cotação da OTM em Cz\$ 622,99 e o resultado dessa correção, de Cz\$ 1.713.866,92, foi levado às receitas não operacionais do ano.					
d) Sobre os ativos em uso não foram calculadas depreciações em virtude do pouco tempo de operação.					
e) Os passivos onerosos foram onerados com os encargos contratuais calculados caso a caso, até a data das demonstrações financeiras.					
02 - CAPITAL SOCIAL					
O Capital Social de Cz\$ 7.671.100,00 (dos quais Cz\$ 638.000,00 ainda a integralizar) é representado por 2.160.210 Acções Ordinárias e 2.000.000 Acções Preferenciais, todas nominativas e com valor nominal. As Acções Preferenciais e resguardado o direito de preferência na distribuição de lucros (quando existirem) e a maioria dessas acções é proveniente de recursos inativos dos do FIMM. Se a Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras assim o determinar, o Capital poderá ser elevado para Cz\$ 19.000.000,00 com recursos de Reservas provenientes do Balanço ora encerrado.					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA		CONTADOR	
Wilson Fidalgo - Presidente	Cyro Fidalgo - Membro	Cláudia Soares Fidalgo - Membro	- Dir. Presidente	João Tonaz de Souza	
			- Dir. Administrativo	CRC-DF 710/S-PA - TC	
			- Dir. Comercial	CPF 003.102.631-15	

TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A
C/C-MF Nº 00.817.411/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Taquaril, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 27 de agosto de 1988, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.87 b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 18 de agosto de 1988. a) Wilson Fidalgo, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 11660, Reg. nº 30555, Dias 19, 22 e 23/08/88)



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

(ERRATA)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1988

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., em virtude de falha na publicação neste jornal, edição de 17.08.88, de suas demonstrações financeiras, data base 30.06.88, retifica a expressão (Em CZ\$ 1,00) constante do Balanço Patrimonial para (Valores em CZ\$ Mil).

(Ext. nº 14261-Reg. nº 30558-Dia 19/08/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE CIVIL "PROJETO TANCREDO NEVES". Aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de Junho de 1988. Denominação: Sociedade Civil "Projeto Tancredo Neves". Patrimônio da Associação: Bens móveis, imóveis, doações, subvenções, mensalidades e aluguéis. Duração: Prazo indeterminado. Finalidade: Atendimento de crianças de baixa renda. Sede: Belém-Distrito de Icoaraci. Administração: Pela Diretoria e Conselho Fiscal. Mandato: 02 anos. Representação: A Sociedade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Dire-

tor-Presidente. Sócios: Beneméritos, contribuintes e remidos, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Estatuto: Poderá ser alterado pela Assembleia Geral, com o voto de dois terços (2/3) dos sócios. Extinção: Semente poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral. Destinação do Patrimônio: Em caso de liquidação o patrimônio será transferido para entidades congêneres. Diretoria: Presidente: Eliana Soriano da Costa e Costa; Vice-Presidente: Eliana do Socorro Pereira da Costa; 1º Secretário: Vivaldo Leal da Costa; 2º Secretário: Jacira Dornelas; 1º Tesoureiro: Felícia Edite Rosário da Luz; 2º Tesoureiro: Vicente Casemiro Sobrinho. Conselho Fiscal: Evangelista Lima de Oliveira; Leci Maria Valle Palheta.

Icoaraci, 15 de Junho de 1988
ELIANE SORIANO DA COSTA E COSTA
Presidente

(Conv. 14 SEJU)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Viacão e Obras Públicas

OBJETIVO: Conclusão definitiva das obras do Hospital de Uruará.

OBRIGAÇÕES: A SESPA - assumir a responsabilidade financeira no valor de Cz\$2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil cruzados) para atender as despesas citadas na Cláusula Primeira, do Convênio.

A SEVOP - Realizar todos os trabalhos concernentes a obra especificada na Cláusula Primeira do Convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O encargo financeiro tem como fonte de recursos do Ministério da Saúde, infra-estrutura física Obras e Saneamento-Elemento de Despesa 4.1.1.0

Belém, 18 de agosto de 1988

Dr. NILÓ ALVES DE AIMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Viacão e Obras Públicas

(Ext. nº 14260-Reg. nº 30557-Dia 19/08/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE ADJAMENTO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº27/88-COSANPA-onde se lê dia 21.08.88.
Leia-se: dia 21.09.88.

Belém, 18 de agosto de 1988

A COMISSÃO

(Ext. nº 14257, Reg. nº 30551, Dia 19/08/88)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCURRENCIA Nº 002/88

OBJETO : Obras de Reforma e Adaptação do Sistema de Ar Condicionado do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Belém do Pará.
ABERTURA: Dia 20 de setembro de 1988, às 10:00 horas. 6º Andar Sala 603.
LOCAL : Rua Gaspar Viana, nº 485 - Belém - Pará
EDITAL E INFORMAÇÕES: Podem ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário comercial, a partir do dia 18 de agosto do corrente ano.

Belém, 12 de agosto de 1988

JAIME AUGUSTO ROMA DA SILVA
Presidente

(Ext. nº 14217, Reg. nº 30495, Dias 17, 18 e 19/08/88)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88

A Comissão de Licitações torna público que a Diretoria Regional do Pará de SUCAM/MS., fará realizar no dia 05.09.88, às 09:00 horas na sala de licitações da Diretoria Regional, situada na Avenida Conselheiro Furtado nº 1597, em Belém-Pará, a licitação para aquisição de botas e motores marítimos, podendo os interessados ler e obter o texto integral e todas as demais informações sobre o objeto da licitação, diariamente, no precatório local, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Alberto Amâncio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 14250, Reg. nº 30544, Dia 19/08/88)

FAZENDA JACITARA S/A
CGC(NF) nº 07.930.688/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Fazenda Jacitara S/A a se reunirem em sua Sede Social à margem Diretoria do Rio Moju-Município de Moju-Pará, no dia 25/08/88, em Assembleia Geral Extraordinária às 10,00 (dez) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Aumento de Capital Social Autorizado da empresa para Cz\$-180.000.000,00 (Cento e Oitenta Milhões de Cruzados), tendo em vista: 1) Emissão de Ações Preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Associação-FINAM. 2) Emissão de Ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos Acionistas da Sociedade dando em consequência nova Redação ao artigo 58 dos Estatutos Sociais. 3) Outros Assuntos de interesse da Sociedade A Diretoria.

(Ext. nº 14234-Reg. nº 30523-Dias 17-18-19/08/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE PARAGOMINAS - DORCAS
Denominação: Associação Educacional e Assistencial de Paragominas - DORCAS
Sede e Foro: Município de Paragominas, Estado do Pará. Data de Fundação: 25 de Julho de 1988. Finalidades: Integrar famílias carentes de recursos dentro de um contexto puramente social; encaminhar projetos na área de educação, saúde e outros setores para o bem comum das respectivas famílias; fazer convênios com outras entidades privadas ou públicas, preservando a sua independência. Fundo Social: Será constituído de contribuições dos sócios, convênios, auxílios e doações. Organização: São órgãos dirigentes da Associação: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Diretoria: Será composta de: Presidente; Vice-Presidente; 16 e 24 Secretários e 16 e 24 Tesoureiros. Mandato da Diretoria: 01 (um) ano, podendo ser reeleita. Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Diretoria. Dissolução: No caso de dissolução, serão liquidados todos os créditos da Associação, seus bens serão destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais aos da Associação e que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social.

Paragominas (PA), 25 de Julho de 1988
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Presidente
IZERIEL SOUZA CAVALCANTE
1º Tesoureiro (G. R. nº 23822)

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria do Fórum

PORTARIA Nº31/DF/88

Belém, 09.8.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor MAURO ORDONES DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº32/DF/88

Belém, 09-08-88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor ANTONIO SÉRGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº33/DF/88

Belém, 09.08.88.

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor MÁRIO NASCIMENTO LEO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº34/DF/88

Belém, 09-08-88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos, no quadro de Oficial de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor ARMANDO AUGUSTO DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº35/DF/88

Belém, 09-08-88.

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos, no quadro de Oficial de Justiça deste Fórum.

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos servidores;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor ANTÔNIO FAUSTO MARTINS NUNES, para exercer o

cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº36/DF/88

Belém, 09.8.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, de Oficial de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso;

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº37/DF/88

Belém, 09.8.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor JOSÉ ELIAS RUFINO DE MATOS, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº38/DF/88

Belém, 09.8.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLUÇÃO:

NOMEAR, interinamente, o senhor CARLOS AUGUSTO BARBOSA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso público para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum
(G. R. nº 23823)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0535

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLUÇÃO:
Tornar facultativo o expediente das Repartições do Poder Judiciário no dia 15 de agosto de 1988, data em que se comemora o 165º aniversário da Adesão do Pará à Independência do Brasil.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se. Belém, 12 de agosto de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.P.

(G. Reg. n. 23812)

1a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificada: Des. Ary da Silveira e Paiva Mello
Férias: Des. Orlando Vieira
Procuradores: Drs. Benedito Alvarenga e Américo Duarte Monteiro

JULGAMENTOS

- Habeas-corpus - Liberatório - Capital - Impte: O adv. Américo Lins Leal a favor de Francisco da Conceição Silva.
- Negaram a ordem, unanimemente
- Idem, idem - Impte: a adv. Carmen C. da Silva a favor de Jailson Francisco da Silva.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- Idem, idem - Imptes: Os advs. Euad El Souki Filho, Eneida Celeste de Souza Maia, Mario David Prado Sá, Franciney Góes Cardoso e José Vieira Neto a favor de Luis Mendes de Oliveira.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo que agilize o processo a que responde o paciente; contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Aurélio do Carmo que a concediam.

EXTRA - PAUTA

- Idem, idem - Impte: o adv. Waldomiro Brilhante da Nobrega, a favor de Elial Valtér Araújo do Nascimento.
- Concederam a ordem em face do empate na votação, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que responde o paciente, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Lydia Fernandes, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, Humberto de Castro e Clímenie Pontes que a negavam.
Com referência ao cumprimento da decisão, resolveram seja oficiado ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco remetendo o Alvará de Soltura comunicando-se a decisão ao Juiz da Comarca de Santarém.

1a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1988, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem, idem
Procuradores: Drs. Jaime Lamarão e Moacyr B. Dias

JULGAMENTOS

- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Círculo das Verduras Ltda (adv. Joaquim Sérgio Pereira Lima) - Regda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado, ausência do Relator
- Idem, idem - Repte: Domingos Pinheiro (adv. Francisco de Anís Faid) - Regda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado, ausência do Relator
- Idem, idem - Repte: José Antonio da Silva (adv. Miguel Ovidio Batista) - Regda: Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - 2a. Vara - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges, Filho.
- Desprezada a preliminar arguida pelo representante do Ministério Público de não conhecimento do Mandamus, por incabível na espécie, unanimemente, no mérito também, à unanimidade, concederam a segurança, nos termos do voto ao Exmo. Sr. Des. Relator.
- Idem, idem - Repte: M.J. Cavalcante (adv. Vinicius Hesketh) - Regda: M.M. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes.
- Negaram a segurança, unanimemente.
- Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Raimunda Pamplona de Sena e outros (adv. Ambrosiana Sampaio) - Exceta: A Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari, em exercício - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão.
- Adiado, ausência da Relatora
- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Banco da Amazônia S/A - BASA (adv. Antônio Carlos T. de Oliveira) - Regda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 3.8)
- Adiado, a pedido do Relator
- Idem, idem - Capital - Repte: Eunice Matos da Silva (adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena) - Repte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital - Relator: Des. Clímenie Pontes (pub. no D.O. 3.8.)
- Concederam a segurança contra o voto do Exmo. Sr. Des. Presidente que a negava.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 09 de agosto de 1988

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. R. nº 23745)

9a. Sessão Ordinária das 3as. Câmaras Isoladas, realizada em 05 de agosto de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATOS, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Romão Amodeo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, ainda, os Drs. procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Penal
Recorrida - Mariane do Socorro Macedo Monteiro
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal, em exercício
Recorrido - Jorge Freitas de Souza
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira
- 03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Penal
Recorrido - Alino Farias Santana
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira
(Publicados no D.O. de 29.07.88)

- 04 - Apelação Penal de Monte Alegre
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Manoel Batista da Silva (Roxo) e outros (adv. José Carlos Mello)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 05 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício e Gerson Moreira de Paula (adv. Antônio Roberto Silva Pauxis)
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - Adiado, a pedido da Des. Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento de Conceição do Araguaia
Agravante - Elias Guedes Bezerra (adv. José Claudino dos Santos)
Agravado - Ildo José de Souza (adv. José F. Lúcio)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Auxiliadora Fonseca Tavares (adv. Marcílio Vianna)
Apelada - Sonora Comercial Ltda. (adv. Aury Silva)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira, já se tendo manifestado o Exmo. Sr. Desembargador Relator que dava provimento à apelação para julgar procedente a ação, com a inversão do ônus da sucumbência.
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Orlando Vieira
- 02 - Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira, Revisor e Romão Amodeo Neto.
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Jairo Risuenho (adv. Orlando de Melo e Silva)
Apelada - Apil - Agro Pecuária Izabelense Ltda. (adv. Armando Savada)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
(Publicados no D.O. de 29.07.88)
- 04 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Banco do Estado do Pará S/A. (adv. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior)
Agravada - REICON - Rebelo Indústria, Comércio e Navegação Ltda. (adv. João Batista Cavalcante)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Romão Amodeo Neto e José Alberto Soares Maia
Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira
- Apelação Cível da Capital
Apelante - Doracy Nunes Tristão (adv. Sábato Giovanni Megale Rossetti)
Apelado - Sílvia de Almeida Bentes (adv. Paulo Marinho D'Antona)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Pedro Paulo Antonio Miléo (adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)
Apelado - Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre (adv. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Unanimemente, deram provimento à apelação para, anulando a sentença apelada, determinar que a Dra. Juíza a quo prossiga no feito, julgando o mérito como entender de direito.
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 10 de agosto de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Hermitas Dopazo de Vasconcellos (adv. Ricart de Lima)
Apdo: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Relator: Desembargador STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Ética Empreendimentos Ltda. (adv. Abraham Assayag)
Apdo: Felipe Raimundo Ribeiro (adv. Thales Eduardo R. Pereira)
Relator: Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DE ALTAMIRA (2 VOLUMES)
Apte: Antonio Orany Ferreira (adv. Ronaldo Moura Leal)
Apdo: Tazio Azzoni e Maria Baraldi Azzoni e outros (adv. José Xavier Neto e outro)
Relator: Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém(Pa), 18 de agosto de 1988.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. R. nº 23823)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Relator, exarou às 15h. 22v. dos autos de Mandado de Segurança da Capital requerido por IDIA CORDEIRO GIRUNDI

(ADV. RUI GUILHERME TOCANTINS), contra ato da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2a. vara cível, o seguinte despacho:

" Não estando devidamente instruído

o pedido intime-se a impetrante para, no prazo de 72 horas, fazer prova, através de certidão do cartório competente, da interposição do agravo de instrumento contra a decisão da impetrada. Belém,

11 de agosto de 1988. DES. Raymundo Hélio de Paiva Mello."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 16 de agosto de 1988. Luis Faria - Secretário e Escrivão do Feito.

A Excelentíssima Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Relatora, exarou as fls. 227, dos autos de Mandado de Segurança requerido por ALMIRA LEMOS VIEIRA COSTA, BOAVENTURA RODRIGUES FILHO e CARLOS ALBERTO TRINDADE PRES- TES (ADV. CADMO BASTOS MELO JUNIOR e JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO), contra ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, o seguinte despacho:

"Intimem-se os impetrantes, para dentro do prazo de 10 (dez) dias, juntarem aos presentes autos a página do Diário Oficial do Estado, que publicou o Decreto, nº 5086, de 22.10.87, a fim de que seja comprovada a tempestividade do presente mandamus. Belém, 11 de agosto de 1988. DES. Maria de Nazaré Brabo de Souza - Relatora.

(G. R. nº 23812)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 4.481

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Lotar, conforme abaixo indicado, os funcionários requisitados de outros órgãos, que se encontram a disposição da Justiça Eleitoral:

01- MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALEIRO MENDES - PMB-Gabinete do Prefeito, na SCE-Serviço Judiciário

02- ANTONIO LUIZ AVELAR DE FRANÇA-Câmara Municipal na SCE-Serviço Judiciário.

03- MARIA DO SOCORRO RAMOS DA COSTA-Câmara Municipal de Belém, na SCE, Serviço Judiciário.

04- RUTE IRENE CARVALHO DOS SANTOS-Câmara Municipal de Belém, na SCE-Serviço Cadastral.

05- HELDERLY CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA-Câmara Municipal de Belém, na SCE-Serviço Cadastral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1988.

(a)DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

A T O Nº 4.482

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, e a vista do Proc. nº 1125/88,

R E S O L V E:

01- Tornar sem efeito o Ato nº 4.476/88 de 10 de agosto de 1988, que designou a Juíza SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU para responder pela 14ª Zona-Vizeu;

02- Designar a Bacharela MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE PES SANTOS, Juíza Eleitoral da 13ª Zona-Bragança, para responder, cumulativamente, pela 14ª Zona-Vizeu, durante o impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1988.

(a)DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.483

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal,

R E S O L V E:

Designar o Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz / não titular da Vara da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 17ª Zona-Chaves(PA), até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1988.

(a)DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.484

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal,

- considerando o interesse do serviço eleitoral / com vista à realização das eleições de 15 de novembro próximo,

R E S O L V E:

1- autorizar o deslocamento da Bacharela ELIANA / RITA DAHER ABUFAID, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, para a 40ª Zona(Tucuruí), a partir desta data;

2- conceder a mesma 08(oito) diárias, no período de 15 a 22.08.88, calculadas na base de CZ\$14.248,9 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito cruzados e cinquenta centavos), a diária com recurso convênio SEPLAN nº 053/88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1988.

(a)DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

(G. R. nº 23827)

A T O Nº 4.486

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E:

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Ju diciário, Classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de CZ\$-9.000,00 (NOVE MIL CRUZADOS) para ser aplica do dentro do prazo de trinta (30) dias, em diversas despesas miúdas de pronto pagamento, atribui das à rubrica: 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2.00.12 - Despesas miúdas de Pronto Pagamento (Recurso Es tadual - Convênio Sepian nº 289/88).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1988.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
(G. R. nº 23826) Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL No. 132/88

O bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

Adriane Lúcia Martes Pereira de Albuquerque, Albino Ribeiro de Almeida, Alexandre Santos Ribeiro, Artur Luiz da Costa da Silva, Augusto Cesar Chaves da Silva, Carlos Augusto da Silva Feio, Edivaldo Sampaio de Almeida Filho, Edna do Socorro Ramos Reis, Edson Souza Costa, Elizete Aparecida Martins de Barros, Gilson Alves do Nascimento, Graciete Carneiro Pereira, Helena do Socorro Lemos Pereira, Jarden Henriques de Melo Martins, João Batista Barbosa Lima, João Batista Leão, José Antonio de Oliveira Lopes, Juarez do Couto Santos, Katia do Socorro Oliveira Franco, Lillian Tavares Salgado dos Santos, Maria Antonia Farias Cardoso, Maria Benigna Condum Pinto Marques, Maria da Conceição Miranda Costa, Mariceli Farias Virgolino, Marilene de Sousa Pinheiro, Marinete do Socorro Cardoso Santiago, Mario Gimenex Filho, Milson Moraes Dias, Moisés Cordeiro dos Santos, Myspah Chaves dos Santos Amaral, Natanael Lopes Farias, Nubia Sueli Silva Santos, Raimunda da Costa Ferreira, Regina Barbara Figueira, Tereza Christina da Silva Santos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos décimo terceiro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevi este subscreevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém, em exercício

EDITAL No. 133/88

O bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz, Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

Alain Santos Ferreira Barros, Ana Carolina de Souza Trindade, Ana Claudia de Souza Costa, Andrea Kátia Cavalcante de Souza, Aulénir Santos Miranda, Benedito de Araújo Ferreira, Carlos Roberto Chemelo, Cristina do Socorro Solano Siqueira, Eneida de Lourdes Martins, Eunice Soares Ferreira, Francisco Hugo de Melo Lopes, Francisco Pires da Silva, Marcia Cristina Pinheiro Prado, Marco Antonio Rodrigues Reis, Maria Elizia Serrão, Mario João Gama dos Santos, Nubia Cristina Botelho Rodrigues, Patricia do Nascimento Guimarães, Raimundo Souza Araújo, Sandra Maria Silva da Costa, Thelma Cristina Gonçalves Rodrigues, Vicente Gomes de França.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos décimo quarto dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevi este subscreevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona, de Belém, em exercício

EDITAL No. 134/88

O bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio etc. :

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

Ademir Tavares de Santana, Adriana Guimarães Estacio, Ailson Vilhena dos Santos, Alexandre Nobre Reis, André Ricardo Coelho Cavalcante, Antonia Silva Costa, Antonio Victor Rodrigues Cavalcante, Cressa Maria dos Passos Sena, Douglas de Oliveira Nascimento, Elio Felix da Silva Lobato, Emilia Maria Conceição Aguiar, Emmanuel Ramos Barbosa, Eneida Cristina da Silva Miranda, Izabel Ribeiro, Izabel Rodrigues Freitas, Jaime do Socorro Santos Alves, João Pereira de Souza, Joelma Machado Lopes, Lindolfo Sousa da Silva, Marcellino Nazareno Benta de Jesus, Marcia Margaret Gonçalves, Maria de Souza Pinheiro, Maria de Nazaré Hipólito Ribeiro, Maria Luíde Trindade da Silva, Maria Sueli Cardoso dos Santos, Ocimar Amaral Cativo, Ocirema da Silva Souza, Osmarino Leal dos Santos, Rinaldo de Azevedo Andrade, Ronaldo dos Santos Martins, Rosa Claudia da Silva Souza, Rosângela da Silva Souza, Rosângela Ramos de Almeida, Salmi Carlos da Conceição Albuquerque, Sandra Helena de Siqueira Gato, Sandra Sueli da

Costa Rodrigues, Selma Gomes de Araújo, Selma Sueli Pinheiro dos Santos, Sérgio Magno Corrêa Pereira, Silas Farias de Souza, Silene de Jesus Holanda Barbosa, Soraya Claudia de Oliveira Murupinho, Tania Regina Lobato Araújo, Tomas Monchery Alexandre, Valdirene Barbosa Miranda, Valéria Alves Vinagre.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevi este subscreevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém, em exercício

EDITAL No. 135/88

O bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana dos Santos Nascimento, Anita Barbosa do Monte, Antonio Celso Braga Veloso, Augusto Carlos Teixeira de Andrade Junior, Carmen Sueli Souza da Silva, Ciru Teixeira Favacho, Elza Maria de Figueiredo Chaves, Ewerton Sérgio Pinheiro dos Santos, Fernando de Souza e Silva, Fernando Gilberto Monteiro de Souza, Francisco Assis Ferreira Lima, João Maria Malato de Castro, Jorge Antonio Rodrigues, José Almir Mauro Parias, José Augusto Araújo Campos, Leônides Campos da Silva, Luciano Silva Carneiro, Lucio da Silva Soares, Manoel Agostinho Alves Pontes, Maria de Nazaré Gomes Castro, Maria Ivanete Barbosa do Carmo, Maria Odineia Valente Monteiro, Marília do Socorro Barreto Souza, Mario Nilton Lopes Araújo, Michel Augusto Felipe Jorge, Nagib Abou Zaki, Paulo Benedito da Conceição Silva, Pedro Paulo Rodrigues Silva, Raimunda Elizabeth Moura Castro, Regina Claudia Neves Koury, Selma Maria Oliveira Moraes, Simone Maria Silva Figueiredo.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos décimo oitavo dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevi este subscreevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém, em exercício

EDITAL No. 136/88

O bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

Alexandre Barbosa de Oliveira, Ana Lucia Wanzeller Siqueira, Andréa Cristina Campos Brandão, Andrea Silva Ramos, Antonio Carlos Salgado da Silva, Carlos Henrique Almeida, Claudia Cristina Albuquerque de Moraes, Cristina Rodrigues Moura, Dilcy Helena Teixeira Cyrus, Edison Cardoso Fernandes, Edson José Ferreira Lima, Elizeu Mamede da Cruz, Ernesto Shuzuo Matsunaga, Fabio Hiroshi Vianca Yamada, Florivaldo Silva Pinheiro, George Augusto da Cunha Pereira, Gerson Freitas Galvão, Gilberto Sales, Hilmer Elinardo da Silva Gonçalves, Ivan da Silva Soares, Ivan Daniel Feitosa Coutinho, Jovê da Silva e Souza, Joana Trindade Ramos, José Benedito Santos de Souza, Julio Ferreira da Silva, Leide Selma Ferreira Coelho, Leonor Silva Monteiro, Lia de Freitas Cordovil, Lilliane Mônica Pinto Serra, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Marcia Marques Monteiro, Marcio Pereira de Almeida, Maria da Conceição de Oliveira Silva, Maria das Graças Pimentel da Silva, Maria de Fátima Alves Ferreira, Maria de Nazaré Brandão Sampaio, Maria Lúcia Xavier de Souza, Maria Raimunda Iracema, Teixeira Cyrus, Marinete do Socorro Brito Lima, Mario Vitor Brandão de Lima, Marlene do Socorro da Silva Campos, Mauro Rodrigues Tavares, Mauro Rogério dos Santos Leitão, Patricia Chaves de Oliveira, Patricia Marlowe Pina Cerquinho, Raimundo dos Santos, Regina Vieira da Silva, Reginaldo Amaral-Lima, Reginaldo Lopes de Mesquita, Renata Viegas Paulo, Renilda Costa David, Said Nonato Antunes, Silvio Cesar Chaves Braz, Sílvia de Lima Chaves, Simone Dias Rodrigues, Simone Oliver Maues, Tania da Graça de Jesus, Valdeci Corrêa dos Santos, Valdilene dos Santos Serra.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos primeiro dia de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevi este subscreevi e datilografei.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona, de Belém.

EDITAL No. 137/88

O bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

Altair da Silva Miranda, Ana Alice de Jesus Ramos da Silva, Ana Gláucia Oliveira Ma- deira Cabeça, Ana Lucia Henrique Monteiro, Ana Maria de Sousa Vasconcelos, Andrea Alves Marques, Antonio Augusto da Cunha Neto, Aurino de Castro Conceição, Benedita Ramos Lobato, Carlos Augusto Silva Fonseca, Carlos Girard Mendes Teixeira, Cassiano Correa da Cunha, Claudio Holtes de Souza, Cleber Lemos Lisboa, Daniel Martha Vieira, Darci Pinheiro, Denize Nunes Dourado, Diva Lucy Trindade Marinho, Dorivaldo Ferreira Pinheiro, Duclene Pereira Vieira, Edlene Marcia Lima da Silva, Edmo Marcelo Ramos de Oliveira, Edna do Socorro do Amaral Santos, Elizlene Lima Tavares, Enildo Gomes Diniz, Fernando Maues de Faria Junior, Francisco Rodrigues Teixeira, Giancarlo Barletta Grisolia, Guiomar Pereira Gemaque, Helbert Willamys Dourado, Helena Porto Medeiros, Irany Anay Cardoso de Siqueira, Irineia da Conceição Domiciano, Ivan Lopes de Carra- lho, Jadir Pires Maciel, Janete Bandeira Furtado, João Luiz dos Santos Meireles, Jonas Abreu Schettino, Jonas Correa Siqueira, Jonas Moraes Nogueira, Jorge Mario Lopes Viegas, José Carlos Severiano da Silva, José Luiz Souza da Silva, José Ribamar dos Santos, José Roberto Nunes Seguinis Gomes, Joseane do Socorro Lobato Santana, Karla Maria Macedo Pereira, Katia Cilene Rodrigues Parente, Katia Nazaré Soares Savino, Kellen Sadalla Gorayeb, Lucia Galvão de Oliveira, Lucila Travassos Teixeira, Luis Rodri- gues Silva, Luiz Carlos Ferreira da Gama, Luiz Jorge Batista Pálheta, Marcia de Nazaré Franca de Almeida, Marco Antonio da Silva Leão, Marco Antonio Lima da Cruz, Marcos Valerio Gomes Lopes, Maria das Graças Dias Pinheiro, Maria das Graças Souto Lopes, Maria de Belém Girard Mendes Teixeira, Maria de Nazaré Brito Monteiro, Maria de Nazaré da Silva Nascimento, Maria do Carmo Menezes Cardoso, Maria Janete Puga de Oli- veira, Maria José Amaral Carneiro, Maria José Custódio Ferreira, Maria José Lima Pereira, Maria Raimunda Aires Correa, Maria Rita Tavares, Maria Rosa Moraes de Souza, Maria Sueli Brandão, Marilza Frazão de Carvalho, Miller Soares Rufino Pereira, Odete Pinheiro da Luz, Olivar Fernandes Conceição, Oscar da Costa e Silva Ju- nior, Osvaldina Costa Ribeiro, Patápio Gonçalves Dias, Patricia Gomes da Câmara, Paulo Sergio da Silva Leal, Paulo Sergio Silva de Araújo, Raimundo Nonato Freitas da Silva, Rildo da Costa de Alcantara, Roberto Aquino de Azevedo, Ronald de Jesus Ribeiro Cal- das, Ronald Silva Souza, Rosa de Fátima Ribeiro Favacho, Rui José Gonçalves Tavares, Sebastião Farias Puresa, Sebastião Gomes Dahum, Selma de Fátima Sá, Shirlene de Souza Gomes, Soelbo da Silva Rocha, Sonia Hoana do Socorro Oliveira Coelho, Telmira Bandeira de Mendonça, Valdecy Moraes da Silva, Valmir Cardoso Rodrigues, Vera Lúcia Barroso de Toledo, Vera Lucia Gomes Câmara, Vilma de Deus Nascimento, Walter Alves Santiago, Wilson Ferreira dos Passos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dois dias de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escrevi este subscreevi e datilografei.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém

EDITAL No. 138/88

O Bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercí- cio etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônia Lucilene Dias Santos, Ana Luiza dos Santos de Souza, Arnaldo da Silva Ser-
 ra, Adeli de Sena Melo, Anna Izany Vianna, Ana Dias Lopes Ribeiro, Andria de Souza
 Ferreira, Aurea Cícera Silva de Souza, Antonio Luiz da Silva Mota, Antonio José Nunes
 do Nascimento, Corina Fernandes da Paz Pinheiro, Carmem Lilian Souza de Souza,
 Daniel Abramo Ferreira, Dionísio Piedade Filho, Doraci Cerejo Brasil, Domingos Ro-
 drigos dos Reis, Everaldo da Conceição Ferreira, Elói Brasil Moura, Eliel da Silva Souza,
 Edson Cardoso Pinheiro, Francisco Oliveira Junior, Francisco Pereira da Silva,
 Geraldo Daltro da Silveira, Gervásio Lima Brito, Ivanete Felicidade Brabo, Ivair Mon-
 teiro Alves, Iria Amara Moraes, Ione Sebastiana Camargo Queiroz, João dos Anjos Dias,
 João Ferreira dos Santos, José Carlos de Azevedo, José Carlos Monteiro da Paixão,
 José Maria de Oliveira, Jaime Silva de Medeiros, João Cardoso, José Luiz Pereira Melo,
 José Ribamar Medeiros Nascimento, José Maria Silva de Oliveira, Jorge Furtado de Vas-
 concelos, José Rodrigues dos Santos, José da Costa Meirim, Joana de Jesus Moraes Brito,
 José Fernando Paranae Dias, José Augusto Souza de Medeiros, Karla Azevedo Cebalão,
 Luiz Gonçalves de Souza, Luiz Carlos Vale Paes, Luiz Carlos Borges dos Santos, Loreta
 Moraes dos Santos, Marileia Ferreira Barroso, Mozart Fernandes Gomes, Miriam do Cas-
 tro Reis, Maria Rosa de Souza Santos Martins, Max Roberto Costa de La Roque, Moacir
 Wanderley Costa, Maria Higinia Siqueira da Ponte, Maria de Nazare Leal Rodrigues, Ma-
 rio Sergio Pereira de Oliveira, Margareth Ferreira Cordeiro, Maria do Socorro Duarte
 Faio, Maria Rodrigues da Costa, Maria Luiza Cardoso dos Santos, Maria das Graças
 Lopes da Silva, Nasari Moreira da Silva, Odilmo Luiz de Azevedo Costa, Oscar Lobato
 Rodrigues, Paulo Pontes Araújo, Roberto José Moraes de Matos, Rosa Mary Garaffa
 Palmeira, Rui Guilherme Botelho da Silva, Raimundo Rodrigues do Espírito Santo,
 Rosana Cristina da Silva, Regina Cristina Martins dos Santos, Ruth de Nazaré Borralho
 Aracaty, Raquel Natividade de Oliveira, Ruth Helena dos Reis Castro, Sebastião Lopes
 Freire, Sival Pinheiro Monteiro, Sebastião Sauma Rosay, Suelena Socorro Sales Siqueira,
 Telma da Fátima Gonçalves Nery, Vladimir Capelasso, Vitoriano, Sena Souza, Vera
 Tavares da Encarnação, Zacarias Miguel da Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio a publicado no
 prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
 vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olythio Tosca-
 no, escrevi este subscreevi e datilografei.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona - em exercício

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica no-
 tificada o Sr. ELIAS MASCARENHAS DOS SANTOS, que
 se encontra em lugar incerto e ignorado, exequen-
 te nos autos do Processo nº 3aJJCJ-859/87, em que
 é executado AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA 1ª de JUNHO, /
 para informar no prazo de cinco(5) dias o novo/
 endereço da executada acima mencionada.
 Secretária da 3aJJCJ de Belém, 11 de
 Agosto de 1988

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
 Diretor de Secretaria

(G. R. nº 23779)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (Praça de Vinte Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conci-
 liação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que
 no dia 15 de maio de setembro do ano de 1988, às 15.00 (quinze) horas, na sede desta
 Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a
 quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por
 Waldimir da Costa Dias, contra IMORSA - Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A,
 nos autos do Processo 4a JJCJ 1243/87:

01 (um) aparelho de som 3 em 1, marca Gradiente, com duas caixas acústicas, no
 estado. Valor atribuído: Czf \$ 110.000,00;

01 (um) relógio de parede, Quartz, marca internacional, confeccionado em mate-
 rial plástico, no estado. Valor atribuído: Czf \$ 20.000,00;

Total da avaliação: Czf \$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local
 acima indicados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspon-
 dente a 20 por cento (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimen-
 to dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário
 da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

A reclamada IMORSA - Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A, que se encontra
 em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, CIENTE da hora e local da
 praça supramencionada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de ago-
 sto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Marta Navegantes, Aux. Judiciário,
 datilografei. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscreevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz Presidente

(G. Reg. n. 23801)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada
 MADEIREIRA MACAPÁ LTDA. - MANOEL SOARES PONTES CAR-
 NEIRO, executada nos autos do Proc. 5aJJCJ-CP-26/87,
 em que é exequente JOSÉ HIGINO DA CRUZ, para cien-
 cia de que o bem penhorado por este Juízo, cons-
 tante de uma serra da fita com carro movel, torna-
 se sem efeito em face da liquidação do debito.

Dado e passado nesta cidade de Belém,
 Estado do Pará, em 05 de agosto de 1988. Eu, *Alfredo de Souza*,
 datilografei. E eu, *Alfredo de Souza*, subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
 Juiz do Trabalho

(G. R. nº 23761)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. José Wilson Xavier de Oliveira, o qual se en-
 contra em local incerto e não sabido, reclamado no processo n. 6a JJCJ-495/87, em que
 é reclamante Antonio Luis Pereira de Aquino, para pagar em quarenta e oito horas,
 ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Czf \$ 229.467,41 (duzentos
 e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzados e quarenta e um centavos),
 correspondente ao principal e custas judiciais devidos no referido processo. Caso não
 pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos
 bens quantos bastarem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que de-
 verá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede
 desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de
 agosto de 1988. Eu, Vanja Mendonça - Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Bri-
 to, Diretor de Secretaria, subscreevi.

NELIO FERNANDO GONÇALVES
 Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 23794)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente Edital, fica citada a empresa A. S. Lobato Ltda. - SEGNORTE, na pes-
 soa do seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido,

reclamada no Processo n. 6a JJCJ-1593/87, em que é reclamante Abaundias Lima,
 para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora
 a quantia de Czf \$ 143.607,57 (cento e quarenta e três mil seiscientos e sete cruzados e
 cinquenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas judiciais devidos no
 referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-
 se-á à penhora de tantos bens quantos bastarem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que
 deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede
 desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de
 agosto de 1988. Eu, Vanja Mendonça, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito,
 subscreevi.

NELIO FERNANDO GONÇALVES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 23796)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
 de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que
 no dia 19 de setembro de 1988, às 14.00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I,
 750, 3o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a
 quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução promovida por Carlos
 Alberto Ribeiro de Souza contra Entregal - Comércio e Serviços Ltda. (Processo n.
 6a JJCJ-278/88), bens estes encontrados à Tv. Mauriti n. 2484, e que são os seguintes:
 "Uma estante de madeira, com três prateleiras, no estado, avaliada em Czf \$ 8.000,00
 (oito mil cruzados).
 Um armário de suporte de cor preta, no estado, avaliada em Czf \$ 7.000,00 (sete mil
 cruzados)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente
 a 20 por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado
 no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos nove dias do mês de agosto do ano de
 mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilo-
 grafei. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscreevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente

(G. Reg. n. 23795)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 140/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Dire-
 tor do Foro, em exercício
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secre-
 taria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

OFÍCIOS

Nº 1615/88

: João Francisco Lins Maciel Borges-
 Delegado de Polícia Federal

Assunto

: Encaminha o IPL nº 141/87 - SR/DFP/
 PA

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, 29.07.88.
 (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª
 Vara

Nº 1621/88

: Bel. Néder Duarte - Delegado de Po-
 lícia Federal

Assunto

: Encaminha o IPL nº 060/88 - SR/DFP/
 PA

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Salomea Knopf Chose

Adv.

: Antônio Cristiano Mendes e outro

Assunto

: Vem expor fatos inerentes ao pro-
 cesso nº 4490-270.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Chaves Sampaio

Adv.

: Edilson Oliveira e Silva

Assunto

: Vem requerer providências nos au-
 tos do processo nº 11.387.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep.

: Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto

: Ante o exposto, vem requerer seja
 admitido o Juízo de V. Ex. incompe-
 tente para processar e julgar a
 Ação Penal eventualmente ajuizada
 para punição da infração penal de
 que trata o IPL nº 19/88 - SR/PA,
 ou pedido de seu arquivamento, or-
 denando, outrossim seja o referido
 IPL remetido à digna Justiça do Es-
 tado do Pará, para os fins devidos.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da CATA

Adv.

: Fernando Correa de Guama

Assunto

: Vem requerer a juntada do documen-
 to anexo, aos autos do processo nº
 32.190/87

DESPACHO

: J. para constar. Belém, 29.07.88.
 (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª
 Vara.

CARTA PRECATÓRIA

Adv.

: restituida da Seção Judiciária no
 Ceará com o fim de citar ACÁCIO MA-
 NOEL SIMÕES ROLLO e sua mulher MA-
 RIA TERESA DE JESUS SIMÕES ROLLO,
 ref. ao proc. nº 18.973.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, 29.07.88.
 (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª
 Vara.

CARTA PRECATÓRIA

Adv.

: devolvida da Seção Judiciária no
 Maranhão com o intuito de ser tom-
 do o depoimento da testemunha MA-
 RIA ADELAIDE DE OLIVEIRA RAMOS, re-
 ferente ao proc. nº 14.270.

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO

: J. aos autos. Belém, 29.07.88. (a)
 J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

AUTOS DE HAZIAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 34.905

Impte.

: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna

Paciente

: José Espedito de Magalhães

SENTENÇA

: Vistos, etc. (...) Nestas condi-
 ções, face ao acima exposto, com
 fundamento no art. 648, I, do Cód-
 go de Processo Penal, julgo proce-
 dente a impetração, para determi-
 nar o trancamento do inquerito po-
 licial com relação ao Paciente JO-
 SÉ ESPEDITO DE MACALHÃES; ordenan-
 do, em consequência, que em favor
 do mesmo seja expedido o compêten-
 te Salvo-Conduto. Recurso ex-offi-
 cio. Custas ex lege. P. R. I. Ofi-
 cio-se. Belém, 28 de julho de 1988.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

(a) José Ferreira Neves Neto - Ju-
 iz Federal da 1

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 29.07.88

OFÍCIOS

Nº 1610, 1619, 1620/88-SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha os autos dos I.P. nº 258/86 - SR/DPF/PA, 166/87-SR/DPF/PA e 028/88-SR/DPF/PA, para prorrogação de prazo.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY
 Adv.: Dr. Washington L. Rodrigues
 Assunto: Reitera o pedido de sustação dos atos de indicição.
 DESPACHO: Junta-se. Forneça-se cópia da sentença ao interessado. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SUNAB (04 petições)
 Adv.: DRª Heloísa Mª C. Fagundes
 Assunto: Requer a citação do executado.
 DESPACHO: Junta-se. Defiro. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SUNAB (02 petições)
 Adv.: DRª Heloísa Mª C. Fagundes
 Assunto: Requer a suspensão dos procs. nº 31.718, e 34.133.
 DESPACHO: Junta-se. Conclusos. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SUNAB
 Adv.: DRª Heloísa Mª C. Fagundes
 Assunto: Requer a ampliação da penhora, ref. ao proc. nº 31.735.
 DESPACHO: Junta-se. Defiro. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. - Dr. Paulo Meira
 Assunto: Requer o arquivamento do I.P. nº 211/87 SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Junta-se. Autue-se. Conclusos. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS**CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº 34.092
 Impetrante: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Adv.: Dr. Jaci M. Colares
 Impetrado: DELEGADA DA SUNAB
 DESPACHO: Proceda-se ao cálculo das custas ref. ao recurso de fls. 32/34, intimando-se, a seguir, a apelante para as providências do Inc. II do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30/04/74. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.204
 Impetrante: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Adv.: Dr. Jaci M. Colares
 Impetrado: SUNAB
 DESPACHO: Proceda-se ao cálculo das custas ref. ao recurso de fls. 38/40, intimando-se, a seguir, a apelante para as providências do Inc. II do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30/04/74. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 34.489, 34.492, 34.498, 34.504, 34.507, 34.513 e 34.516.
 Exequente: CREA
 Adv.: Dr. Franklin Silva
 Executados: FRANCISCO COELHO RODRIGUES, CONSTRUTORA COMPASSO, DOMINGOS RODRIGUES, LUIZ DE MOURA FLANCO, AÇO FERRO LTDA, RAIMUNDO MARQUES DOS REIS e GERALDO WASHINGTON CABRAL.
 SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando que a presente execução é de valor originário correspondente a Cz\$...., inferior, portanto, ao teto legal, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO, nos termos do art 3º e 267, inc. VI, última figura, c/c o art. 598 do CPC, a míngua de interesse econômico e processo de agir do promovente. Dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos, oportunamente. P.R.I. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.329, 34.374, 34.392, 34.421
 Exequente: INTER
 Adv.: Drª Albaniza Pereira e outros
 Executados: SANDOVAL LOPES DA SILVA, MANOEL LOPES RIBEIRO, ESTEVAM CORREA DO AMARAL e JOÃO ANUNCIACÃO MENDES.

SENTENÇA: Igual a anterior

Nº 33.971, 33.974, 33.977, 33.989, 33.980, 34.127, 34.424, 34.430, 34.439, 34.587, 34.596, 34.717, 34.723, 34.726, 34.729, 34.770, 34.776, 34.779,

34.794, 34.800, 34.803, 34.806, 34.809, 34.863 e 34.964

Exequente: SUNAB

Adv.: DRª Heloísa Mª C. Fagundes e outros
 Executados: EDIVALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, RE GINALDO HENDERSON DA SILVA, CRISTO REI EMPREENHIMENTOS LTDA, ENCOL S/A - ENG, CCM, E IND., TOE'S LANCHE LTDA, FARMÁCIA DROGA SETE LTDA, LUIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, ARTEMIS DA SILVA ROCHA, ANTONIO PEDRO P. BARATA, LUCILA LOPES DA SILVA, SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA, LUIZ GONZAGA ALVES, MANOEL TAVARES MORAIS, CANDEIA IND., COM. E PECUÁRIA S/A, JOSÉ GUIMARÃES AMORIM, BENEDITO RODRIGUES DA COSTA, FRIMAR, H.J. SILVA E IRMÃO LTDA, SOC. IMP. E EXP. DE FRUTAS EM GERAL, RONALDO SOCCORRO GOMES NEVES, LUIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, ORIVALDO COSTA CORREIA, ANTONIO RAIMUNDO CARDOSO LIMA, NEVES COM. LTDA (MARISCAR), FARMÁCIA DINIZ LTDA.
 SENTENÇA: Igual a anterior.

Nº 32.369

Exequente: INCRA

Adv.: DRª Albaniza C. A. Pereira e outros
 Executado: ARMANDO DA SILVA NUNES
 SENTENÇA: Igual a anterior

CLASSE X - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Nº 33.599
 Autores: JOÃO VITRUE DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
 Réu: INTER
 Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
 Litisconsorte passiva: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
 SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo exposto, chamo o processo à ordem e, acolhendo a preliminar suscitada pela ré, DECLARO prescrito o direito de ação dos autores, decretando a extinção do feito nos termos do art. 269, IV do CPC. Estão as partes sucumbentes isentas do pagamento de custas e honorários porque estão gozando de benefício da Lei nº 1.060/50 que lhes foi deferido conforme o documento de fl. 66. P. R. I. Belém, 29.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
 Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 29.07.88**DESPACHO EM PROCESSO :**

Nº 35.228 | AÇÃO PENAL
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réus : Rubens Frank Rocha de Lira e outros
 DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o conteúdo nas petições de fls. 58/59 e 70. Intime-se. Belém, 29.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:
 DR. FERNANDO NAVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
 DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Lúcio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio S. Meira - Procurador da República
 Carlos Raymundo L. Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 35.334 - Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Exqdo: Nilton Less de Toledo
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 35.332 - Regte: Ministério Público (Ex. Incomp)
 Regdo: Inq. Pol. nº 19/88-SR/DPF/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 35.333 - Regte: MINISTÉRIO PÚBLICO (Arg. Inq. Pol.)
 Regdo: Inq. Pol. nº 211/87-SR/DPF/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35.335 - Depõe: JUIZ FEDERAL 13ª VARA-RV (Crime)
 Depdo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara
 (G. R. nº 43530)

BOLETIM Nº 141/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
 Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 01.08.88**PELEX**

Nº 4827/88

Assunto : Ministro Evandro Gueiros Leite - Presidente do TFR
 : Vem comunicar que no Mandado de Segurança nº 143.356/PA(88406912), impetrado naquele Tribunal por ADILSON ARAÚJO DE SOUZA SANTOS contra ato deste Juízo (Proc. nº 25.697 - Execução Hipotecária), exarou o seguinte despacho: "Concedo liminarmente o Writ" (...). Publique-se e Cumpra-se. Brasília, 28.07.88.
 DESPACHO : J. aos autos. Aguarde-se a notificação. Belém, 01.08.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 361/88

Assunto : Julieta Lídia Machado Cunha Lunz - Juíza Federal da 13ª Vara-RJ
 : Vem comunicar que foi designado, o dia 14.09.88, às 13:00 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA ref. ao processo nº 22.679/PA
 DESPACHO : J. aos autos. Belém, 01.08.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIO

Nº 312/88

Assunto : Carlos Humberto de Sousa - Juiz Federal no Estado de Goiás
 : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação de Desapropriação nº 34.521, foi redistribuída à Comarca de Xambioá, naquela Estado.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição da SUNAB

Proc. : Heloísa Maria Cavalcheiro Fagundes
 Assunto : Vem cumprir a determinação de fl., nos autos dos processos números 34.873 - 34.885 - 34.864 - 34.867 - 34.870 - 34.876 e 34.882, pelo que faz anexar o instrumento de Procuração.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 01.08.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 31.253.
 DESPACHO : N. A. Sim, como requerer. Belém, 01.08.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 31.955
 Impte. : Mesbla Comércio Internacional S.A.
 Adv. : Leo Krakowiak
 Imptdo. : Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém
 DESPACHO : Ao contador. Feito o cálculo, intime-se a apelante a efetuar o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei. Belém, PA, 01.08.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 32.707
 Regte. : Nilo Alves de Almeida
 Adv. : Nessina Simão Tuma e outros
 Regdo. : INAMPS
 DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, 01.08.88. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO 01.08.88

OFÍCIOS:

Nº: IRE/PROBIM Nº 080/88 - 29.07.88
Do: Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém
Assunto: Solicita informações referentes ao processo nº 29.6876/86 (Mandado de Segurança)
DESPACHO: N. A. Informe a Secretaria o que constar. Belém, 01.08.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Do: Dr. LUCIEL DA COSTA CAXIADO, defensor nomeado no processo nº 26.038, em favor de Pedro Célio de Melo e Silva
Assunto: Vem dizer que desiste das Alegações Preliminares, resguardando-se para quando das razões finais, e arrola testemunha.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.08.88 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
Do: Dr. LUCIEL DA COSTA CAXIADO, defensor nomeado, nos autos 32.519 em favor de Chien Chin Long.
Assunto: Vem apresentar contra razões, requerendo sejam as mesmas encaminhadas a superior instância.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 01.08.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº: 33.324
CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SQA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público Federal. Belém, 01.08.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 01.08.88

OFÍCIO

Nº 1653/88-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha o I.P. nº 065/88-SR/PA, solicitando concessão de novo prazo para prosseguimento das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 1639/88-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha o I.P. nº 072/88-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO

. IAPAS
Adv.: Drª Elizabeth L. Figueiredo
Assunto: Requer a suspensão do processo nº 31.501.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer o sobrestamento do processo nº 31.537, pelo prazo de 30 dias.
DESPACHO: Junte-se. Defiro. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer a atualização da avaliação ref. ao proc. nº 31.534.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. IAPAS (02 petições)
Adv.: Elizabeth Lopes Figueiredo.
Assunto: Requer a citação por Edital do executado, ref. ao proc. nº 31.645 e 31.634
DESPACHO: Junte-se. Cite-se. Belém, 01.08.88. (a)

Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara
. IAPAS
Adv.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto: Requer a Citação do Executado, tendo em vista a mudança de endereço, ref. proc. nº 31.650.
DESPACHO: Junte-se. Cite-se. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. SOCOR
Adv.: Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior e outro
Assunto: Interpõe Embargos de Declaração ref. ao proc. nº 32.735.
DESPACHO: Se no prazo. Junte-se. Conclusos. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.574 e 31.922
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio C. Ferreira
Executados: SAMPAIO & GENTIL LTDA (CASTELINHO) e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO SÃO JOSÉ LTDA
DESPACHO: Promova-se, com urgência, a intimação do leiloeiro indicado pela Exequente, para as providências que lhe incumbirem. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº 34.932
Autores: ANANÍS MOREIRA MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Edilene A. N. Neves e outros
Ré: UFPB
Adv.: Dr. Milton A. de B. Nobre e outros
DESPACHO: Digam os autores sobre a contestação de fls. 183/196. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE X - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Nº 34.600
Autora: ECT
Adv.: Dr. Cauby F. Guimarães
Ré: INTERNACIONAL BUSINESS BUREAU
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 33.192
Reclamante: LUIZ ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Adv.: Dr. José H. Lima
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Faça-se a remessa dos presentes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 01.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

Nº 34.572
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Amazonas
Partes: Autor: Messias Marques de Lima
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Reitere-se o contido no Ofício nº 1681, de 3/6/88. Belém, 29.07.88 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01.08.88

PETIÇÃO INICIAL:

. Classe IV - Execuções Diversas
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo
Assunto: Vem promover Ação Executiva de Títulos Extrajudiciais contra Miltoncless de Toledo Bozza
DESPACHO: A. Conclusos. Belém-PA, 01.08.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

. Classe VII - Carta Precatória (Penal)
Depete: Juiz Federal da 13ª Vara, Seção do Rio de Janeiro
Depedo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
Assunto: Depreca denúncia contra Oscar Talvanes Mendonça de Barros e outros.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém-PA, 01.08.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÃO:

De: BENJAMIM B. GALVÃO FILHO
Adv.: Dr. Ademar Kato
Ré: Caixa Econômica Federal-CEF
Assunto: Vem apresentar alegações referentes aos Autos da Ação de Consignação em Pagamento, Proc. nº 35204
DESPACHO: J. Conclusos. Belém-PA, 01.08.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 35.171: DESAPROPRIAÇÃO
Despte.: União Federal
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Depdo.: Banco Real S/A
DESPACHO: Não impugnado o valor da oferta, conforme certificado acima, defiro a imissão provisória na posse do bem, na forma permitida pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 1970. Expeça-se mandado. Belém, 01.08.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
Nº 35.241: AÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: Mascarenhas Carvalho da Cruz
DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. Designo o dia 14 de setembro vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, citante o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Intime-se. Belém, 01.08.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G. R. nº 23693)

BOLETIM Nº 142/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
Dra. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora da Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 02.08.88

OFÍCIOS

Nº 399/88: Alexandre Costa de Luna Freire - Juiz Federal da 2ª Vara, em exercício/EB
Assunto: Vem devolver a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 24.043-PA
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.08.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1638/88: Geraldo José de Araújo - Delegada de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha o IPL nº 068/88 - SR/DPF/PA, solicitando prorrogação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição da CORAL
Adv.: Edilson Oliveira e Silva
Assunto: Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 18.886 e afinal requerer o que segue.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará
Proc.: Manoel de Jesus Sena Mães
Assunto: Vem apresentar tempestivamente a peça contestatória, ref. ao proc. nº 34.933.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de José Roque Barbosa Daibes

Adv.: Sebastião A. de Jesus Lima
Assunto: Vem requerer a execução da r. sentença, proferida às fls. dos autos do proc. nº 24.536, a fim de poder receber o que tem de direito como indenização pela sua dispensa, sem justa causa, pela ECT.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Walmick Duarte de Melo - Advogado
Assunto: Vem habilitar-se nos autos do proc. nº 4490-175 para o que requer junta do documento anexo, e vista dos mesmos.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 32.176
Autor : Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agr.
 Ind. Com. de Oleaginosas
Adv. : Domingos Simplicio Maltz de Bar-
 ros
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto,
 reconhecendo a inconstitucionalidade da cobrança do FINSOCIAL no me-
 no exercício em que foi instituído, julgo a ação procedente, para con-
 denar a ré, União Federal, a resti-
 tuir à autora a importância recolhi-
 da a título de contribuição para o
 FINSOCIAL, competência de 1982, no
 total indicado na inicial, com
 acréscimo de juros à taxa de 1%
 (um por cento) ao mês, a partir do
 trânsito em julgado da sentença
 (art. 161, § 1º, e art. 167, pará-
 grafo único, do CTN) e correção mo-
 netária a partir de cada pagamen-
 to indevido e incidente até o efe-
 tivo recebimento da importância re-
 clamada (Súmula nº 46 - TFR), bem
 como a reembolsar as custas pro-
 cessuais, observado, no que cou-
 ber, o disposto no Decreto-Lei nº
 2.284, de 10.03.1986. Condeno, ain-
 da, a União Federal ao pagamento de
 honorários advocatícios que, em
 face da simplicidade da causa, ar-
 bitro em 5% (cinco por cento) do
 valor da condenação (CPC, art. 20).
 Sentença sujeita ao duplo grau de
 jurisdição (Súmula nº 246, do TFR).
 P. R. I. Belém, 29 de julho de 88.
 (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz
 Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 34.579
Impete. : Léa Amodeo da Silva Costa
Adv. : Cecil Augusto de B. Meira
Impetido. : Superintendente Regional do Insti-
 tuto de Administração Financeira da
 Previdência Social - TAPAS
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto,
 por não vislumbrar, na espécie, a
 alegada violação do direito da im-
 petrante, denego a segurança e cas-
 so a liminar de fls. 27. Custas ex-
 lege, pela impetrante. Sem honora-
 rios (Súmula 512, do STF). P. R. I.
 Ofício-se. Belém, 29 de julho de
 1988. (a) José Ferreira Neves Neto
 - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara,
 no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria
 da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 02.08.88

OFÍCIOS:
Nº : OF/ASJ/PA-00043/88 de 29.07.88
Da: : Dra. Valgria Maria Dantas Carnei-
 ro - Diretor Regional da ECT/PA
Assunto: : Vem informar a ciência ref. Of. nº
 1856, de 22.06.88, Inquirição das
 testemunhas arroladas nos autos
 proc. nº 5.890
DESPACHO: : Junte-se aos autos. Belém, 02.08.88.
 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
 Federal da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara
Nº : 211/88 - 1ª. Vara/Conc. do Araguaia
Assunto: : Vem devolver o mandado ref. ao pro-
 cesso nº 30.685 devidamente cumpri-
 do
DESPACHO: : Idêntico ao anterior
Nº : 1641/88-CART/SR/DPF/PA - 29.07.88
Do: : Presidente do IPL nº 062/88-SR/DPF
 /PA
Assunto: : Encaminha o IPL referido, devida-
 mente relatado.
DESPACHO: : N. A. Ao Dr. Procurador da Repúbl-
 ca, para os devidos fins. Belém,
 02.08.88. (a) Dr. Daniel Paes Ri-
 beiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no
 exerc. cum. da 2ª Vara.
Nº : 243/88-SCOR - de 29.07.88
Do: : Chefe do Serviço de Correções da
 SR/DPF/PA
Assunto: : Encaminha IPL nº 099/87-DPF.2/MB/
 PA, solicitando novo prazo para
 complementação das diligências.
DESPACHO: : J. Conclusos. Belém, 02/08/88. (a)
 Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fe-
 deral da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara

Nº : 1655/88-CART/SR/DPF/PA - 01.08.88.
Do: : Presidente do IPL nº 216/87-SR/DPF
 /PA
Assunto: : Encaminha IPL referido solicitando
 do novo prazo para complementação
 das diligências.
DESPACHO: : J. Conclusos. Belém, 02.08.88. (a)
 Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fe-
 deral da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara
PETIÇÕES:
Da: : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA
Assunto: : Requer seja fornecida Certidão Nar-
 rativa, de inteiro teor. Ref. Proc.
 nº 34.784/88
DESPACHO: : À Secretaria, para certificar, pa-
 gas as despesas pela Requerente.
 Belém, 02.08.88. (a) Dr. Daniel Pa-
 es Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Va-
 ra, no exerc. cum. da 2ª Vara
Do: : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 6ª
 Região
Adv.: : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto: : Requer seja transformado em penhora
 o arresto já procedido, referente
 ao processo nº 23.171
DESPACHO: : J. Conclusos. Belém, 02.08.88. (a)
 Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fe-
 deral da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara
De: : JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO
Assunto: : Vem apresentar justificativas re-
 ferente a sua ausência na audiên-
 cia - proc. nº 5.890
DESPACHO: : Junte-se aos autos. Belém, 02.08.88.
 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
 Federal da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nº : 049/88-SR/DPF/PA
Indiciado: : LAERTE RODRIGUES DE MACEDO
DESPACHO: : À fim de atender à solicitação con-
 tida no segundo parágrafo do Ofício
 de fls. 69, ofício-se ao Banco da
 Amazônia S/A. Após, restitua-se
 os autos à autoridade policial, ora
 concedido, em prorrogação, o prazo
 de 30 (trinta) dias para complemen-
 tação das diligências. Belém,
 02.08.88. (a) Dr. Daniel Paes Ri-
 beiro - Juiz Federal da 4ª Vara,
 no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº : 194/88 (29.603)
CARTA PRECATÓRIA

DEPRECADO: : Dr. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA
 DA COMARCA DE SANTARÉM
DESPACHO: : Junte-se aos autos. Belém, 02.08.88
 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
 Federal da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara

Nº : 30.157-A
RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO
Recorrente: : RAIMUNDO RIBEIRO JUNIOR
Adv.: : Dr. Moacir Gonçalves Pamplona
Recorrido: : Juiz Federal da 2ª Vara
DESPACHO: : Vista ao Ministério Público fede-
 ral para apresentar suas razões,
 no prazo legal. Belém, 02.08.88.
 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz
 Federal da 4ª Vara, no exerc. cum.
 da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 02.08.88

OFÍCIOS

Nº : 242/88 -SCOR
Assunto: : Encaminha, devidamente relatados os au-
 tos do I.P. nº 102/87-DPF.2/MB/PA
DESPACHO: : N.A. Ao Dr. Procurador da República, pa-
 ra os devidos fins. Belém, 02.08.88.
 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fede-
 ral da 3ª Vara.
Nº : 1648, 1652 e 1654/88-CART/SR/DPF/PA
Assunto: : Encaminha os I.P. nº 061/88, 069/88 e
 071/88-SR/DPF/PA, solicitando dilação de
 prazo.
DESPACHO: : Defiro o pedido. Baixem os autos por
 mais 30 dias. Em 02/08/88. (a) Iran Ve-
 lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Va-
 ra.

PETIÇÃO

BENIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Adv.: : Dr. Wilson M. da Figueiredo
Assunto: : Apresenta defesa prévia ref. ao proc. nº
 31.679.

DESPACHO: : Junte-se nos respectivos autos. Belém,
 02.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento.
 Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
Nº : 34.686

Depete: : Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Ma-
 ranhão

Partes: : Autor: Justiça Pública

Réu: : Antonio Lopes Ribeiro e outro

Testemunha: : Sandoval Padilha de Brito

DESPACHO: : Designo o dia 24 de agosto vindouro, às
 10:00 horas, para a realização da audi-
 ência. Notifique-se o órgão do Minis-
 tério Público. Requisite-se ao órgão do
 DPF nesta capital a testemunha. Comuni-
 que-se ao Juízo deprecante, mediante
 telax. Belém, 02.08.88. (a) Iran Velas-
 co Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - ACÇÃO PENAL

32.042

Autor: : Ministério Público Federal

Proc.: : Dr. Almerindo Trindade

Réus: : SEVERINO BARROZO, SILVESTRE CARNEIRO DE

QUILEROZ e PEDRO MANOEL DOS SANTOS REIS

Adv.: : Dr. Manoel Garcia da Costa

DESPACHO: : Diante do que informa a Secretaria, a
 fls. 121, dispense de seu munus, em re-
 lação ao acusado Pedro Manoel dos San-
 tos Reis, o advogado Manoel Pedro da
 Costa, e ora nomeio, em substituição, o
 doutor REGINALDO DERZE FERREIRA, já
 constituído em outras ações penais em
 tramite perante esta Vara, o qual deve-
 rá ser intimado para as providências
 do art. 395 do estatuto processual pe-
 nal. Belém, 02.08.88. (a) Iran Velasco
 Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 32.931

Autor: : Ministério Público Federal

Proc.: : Dr. Paulo Meira

Réu: : FRANCISCO JOSÉ GOMES DE PINHO E OUTROS

DESPACHO: : Face às declarações de alguns dos in-
 terrogados (fls. 236-v, 237-v, 239-v, 241-v,
 244-v e 246-v), nomeio-lhes co-
 mo defensores os advogados abaixo dis-
 criminados, que deverão ser intimados
 para as providências do art. 395 do
 CPP: a) Aos réus FRANCISCO JOSÉ GOMES
 DE PINHO e EDILSON MORAES FERREIRA no-
 meio a Drª Sônia Yara Brito Carvalho,
 com escritório nesta Capital; b) Aos a-
 cusados JOSÉ JOAQUIM CASTILHO SERRÃO e
 JOSÉ CARVALHO COELHO nomeio o Dr. Lu-
 cial da Costa Caxiado, também com es-
 critório nesta Capital; e c) Aos réus
 EULÁLIO ADOLFO RIBEIRO e ALBERTO VAN-
 DERLEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA fica no
 meado o Dr. Elson Monteiro, também es-
 tabelecido nesta Capital. Belém, 02.08.
 88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz
 Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

Dr. WALDIR BORGES QUEIROZ - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 02.08.88OFÍCIO:

Nº : 1629/88-CART/SR/DPF/PA.
Bel.: : JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Fe-
 deral
Assunto: : Encaminha os autos do IPL nº 86/88-SR/DPF/
 PA., devidamente relatado.
DESPACHO: : N. A. Ao Dr. Procurador da República, pa-
 ra os devidos fins. Belém, 02.08.88 (a) Daniel Paes
 Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÃO:

De: : ALDO DA COSTA E SILVA e outros
Adv.: : Dra. Paula Frassinetti Silva
Assunto: : Vem oferecer para efeitos fiscais, à impor-
 tância de Cz\$ 200.000,00, nos autos do processo nº
 35.207.
DESPACHO: : J. Conclusos. Belém, 02.08.88 (a) Daniel
 Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:CARTA PRECATÓRIA:

Processo: : nº 35.229
Deprecante: : Juiz de Direito da 1ª Circ. Jud. Pará
Deprecado: : Juiz Federal da 4ª Vara, Pará.
DESPACHO: : Devolva-se a Carta Precatória ao Juízo
 deprecante. Belém, 02.08.88 (a) Daniel Paes Ri-
 beiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo: : nº 35.245

Deprecante: : Juiz Federal da 2ª Vara - Amazonas

Deprecado: : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará

Partes: : A - Justiça Pública

R - Mecenas da Costa Neves

DESPACHO: : Estando devidamente cumprida, devolva-se
 o presente volume ao juízo deprecante. Belém, 02.08

88 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo: nº 35.335

Deprecante: Juiz Federal da 13ª Vara - RJ.
Deprecado: Juiz Federal da 4ª Vara - Pará.
Partes: A Justiça Pública e Oscar Talvanes de Barros e outros.
DESPACHO: Cumpra-se. Expeça-se mandado. Belém, 02.08.88 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G. R. nº 23653)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA no. 0015/88-CCG, DE 12 DE AGOSTO DE 1988
O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1987, à servidora EDINEIA MARIA COLARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I, lotada na Secretaria da Casa Civil do Governador, no período de 08.08 a 06.09.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 12 de agosto de 1988.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 1036 DE 18 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei n. 749/53, combinado com o art. 36 da Lei n. 5351/86, MARIA ALTEICE DE LIMA MACHADO, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Departamento de Ensino Supletivo - DESU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.961 de 04 de agosto de 1988.

PORTARIA No. 1610 DE 12 DE AGOSTO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,
Considerando o teor do Proc. n. 01941/88-SEAD,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, VALENTINO DOLZANE DE COUTO, matrícula n. 0002615-13, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código CEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de agosto de 1988.

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. Reg. n. 23820)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ATO Nº 100, DE 17 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em Sessão de 17.08.88, e o que consta do Processo TRT P-5236/88, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA a LIDIA DE ALMEIDA TAVARES, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8A-AJ-023 S, referência NM.35, com fundamento nos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal em vigor, combinados com os artigos 78, § 2º, 176, item II, e 180, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 4.12.79; artigo 1º, da Lei nº 7.483, de 4.6.86; artigo 3º do Decreto-Lei nº 2.173, de 19.11.84; e artigo 12, do Decreto-Lei nº 2.365/87. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

(Ext. nº 14299-Reg. nº 30596-Dia 19/08/88)

PROCESSO TRT Nº RO 1016/86

RECORRENTE - MARAPÁ AUTO-LOCADORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado: Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena

RECORRIDO - ELIAS ANDRADE DA SILVA

Advogado: Dr. Joaquim Lopes da Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 295/300, que negou pedido para a liquidação ser feita por artigos. Aponta violação do art. 508 do Código de Processo Civil e artigo de jurisprudência.

III - Além de incidir em reexame de matéria fática, impossível no grau extraordinário, a revista não me parece procedente porque, como bem destaca o v. decisão recorrida, tal pedido não se justifica ante a prova documental suficiente para a supressão das diferenças das parcelas deferidas. E "não há fato novo a ser apurado". Não houve, portanto, ofensa ao artigo da lei adjetiva civil. Por sua vez, a inquinada divergência não restou caracterizada porque o aresto de fls. 303 não se ajusta à hipótese sob exame.

IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 19 de agosto de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº 443/86

RECORRENTES - LAURO MIGUEL QUEIROZ DA ROCHA

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CULPA

Advogado: Dr. Almirando Trindade

RECORRIDOS - OS MESMOS

DESPACHO

I - Revistas em ordem, estando a do reclamante fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado, enquanto a da reclamada está em na alínea b do mesmo dispositivo legal.

II - Revista do Reclamante (fls. 424/426)

Contém preliminar de nulidade porque, à época da despedida, era o recorrente esperado pela estabilidade provisória, à luz do art. 19 da Lei 7.493, sendo despedida sem o competente inquérito judicial, pelo que pleiteou sua reintegração. Não tem razão. O v. Acórdão recorrido (fls. 411/415), entende que, ante omissão da sentença a respeito da matéria, o recorrido deixou de opor embargos de declaração, nem pediu nulidade daquela decisão, considerando o Regional que o assunto não podia mais ser discutido no segundo grau de jurisdição (fls. 412). Não procede, assim, a alegada ofensa à Lei 7.493/86. No que pertence ao mérito, a revista pretende reexame de matéria fática quanto à dispensa por justa causa e a natureza da transferência com vistas ao respectivo adicional. Incorreu a alegada violação dos arts. 407, 818, 469, § 3º, da CLT. Deixa-se de considerar o aresto dado como divergente.

III - Recurso da Reclamada (fls. 417/420)

Aponta infringência aos arts. 62, b, e 458, da CLT, em face do deferimento da sobrejornada e incorporação nos salários do valor habitação. Em relação às horas extras, trata-se de interpretação da lei, o que não enseja admissibilidade de revista. O decisório recorrido entendeu aplicável as normas gerais, não considerando o recorrido enquadrado na exceção do art. 62 da CLT. Quanto ao outro ponto, a Egrégia Corte considerou que a reclamada não provou o alegado recebimento de aluguéis pelo contrato de locação.

IV - Ante o exposto, denega a interposição de ambos os apelos. Intime-se.

Belém, 19 de agosto de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 303/88

RECORRENTE - CELSO NILO PINTO MARQUES RODRIGUES

Advogado: Dr. Amauri Facioli de Souza

RECORRIDOS - INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL-IRB

(Reclamado)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PREVIRB

(Litisconsorte)

Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - São duas as parcelas questionadas: adicional de participação e participação nos lucros ou participação estatutária. O recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 144/147, que ratificou a improcedência dessas parcelas. Aponta a violação do artigo 153, § 3º, da Constituição Federal e nítido de jurisprudência.

III - A tese do apelo não me parece procedente. Sem razão a inquinada infringência ao dispositivo constitucional. Como bem explicita o v. decisório recorrido, in casu faltou o interstício de dois anos em cargo para dar direito à vantagem pretendida.

Por sua vez, a divergência não restou configurada pois o aresto transcrito (fls. 151) com tal finalidade é genérico, muito embora os recorridos, neste processo, sejam os mesmos.

IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 19 de agosto de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 444/88

RECORRENTES - NELQUIADES MODESTO T RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO

Advogado: Dra. Paula Frassinetti Silva

RECORRIDOS - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

DESPACHO

I - A revista de fls. 342/345 é incabível, a teor da alínea a do art. 896 consolidado. O v. Acórdão recorrido (fls. 327/340) respaldou-se no Enunciado nº 97, do Colendo TST.

II - Ante o exposto, denega sua interposição. Intime-se.

Belém, 19 de agosto de 1988.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1.842/87

RECORRENTES - AGOSTINHO VENTURA DA SILVA E OUTROS

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDA - VOTEC-SERVIÇOS AERÉOS REGIONAIS S/A

Advogados: Drs. Agnaldo Junqueira e Rosina Helena Palermos Castellões

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. Acórdão de fls. 425/427 que, além de reformar parcialmente o decisório de primeira instância, manteve a improcedência de diversas parcelas de natureza trabalhista. Apontam a violação dos arts. 844, 73, § 1º, 193 e segs. 458 e 467, todos da CLT, 302 do CPC e do Decreto 1.232/62.

No inconformismo há uma preliminar de nulidade, para que a recorrida seja apenas com a ficta confissão. Improcede, porque tal matéria, atinente à prova, foi apreciada pelo decisório recorrido.

Os demais pontos do apelo não merecem acolhida, pois que inteiramente voltados para questões de natureza fática, cujo reexame torna-se impossível no grau extraordinário. Ademais, in casu, não houve violação da lei e, sim, interpretação adequada aos fatos concretos. A divergência, em que se fundamentou o pedido, deixa de ser apreciada, pois a esse respeito nenhum aresto foi transcrito.

III - Ao Tribunal ad quem, em caso de interposição de agravo do instrumento desta decisão, solicita-se, data venia, que sejam riscadas as expressões contidas às fls. 439/440, da palavra inicialmente ató seu, no preâmbulo da revista, por ofensa ao digno Juiz Relator. Não interposto agravo, determino sejam as mesmas riscadas.

IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 1º de agosto de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

(G. R. nº 23780)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plêniário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de agosto de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.961- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 68.855- 3º julgamento que registrou a portaria nº 1036, de 18 de maio de 1988, que ratifica os proventos de MARIA ALTEICE DE LIMA MACHADO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, lotado na SEDUC Departamento de Ensino Supletivo, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os valores dos proventos de acordo com o piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 15.962- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.642- Registrou a portaria nº 1310, de 07 de julho de 1988, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 4148, JOSÉ BEZERRA DE MORAIS, pertencente a Companhia de Comando e Serviço.

ACORDÃO Nº 15.963- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.982- Julgou regular as contas apresentadas pela EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URRANO, pertinente ao exercício financeiro de 1986. R E S O L U Ç Ã O Nº 11.284.

Processo nº 71.910- Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, para locação de um (1) equipamento Xerox modelo 1035, a ser instalada na referida Autarquia.

Processo nº 72.099- Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato nº 557/86 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e o CONSÓRCIO CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, para as obras de recuperação da barragem do Lago Água Preta, no Utinga, nesta cidade.

Processo nº 72.559- Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato nº 026/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Aquisição de Viatura e Equipamentos", para a referida Corporação.

(G. R. nº 23815)

EDITAIS JUDICIAIS

16ª VARA
Edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, de Francisco Araújo da Silva, passado a requerimento de Angelita Oliveira Silva, na forma abaixo:
A Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,
FAZ SABER aos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE: Francisco Araújo da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para res-

ponder dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do edital, se quiser a Agência de Divulgação, que lhe move a Agência Oliveira Silva, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à parte, Box Esperança n. 333, Vila Batista C. 8, advertindo-o de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-á do aceite pelo réu, como verdadeiro os fatos alegados pela autora. Depoimento. Designo o dia 27 de setembro, às 9:30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência ou contestar, querendo, sob as penas do art. 319 do CPC. Belém, 03.08.88. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será fixado e publicado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a Juiz, Escrivã, subscreevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da
16ª Vara Cível da Comarca da Capital
(G. Reg. n.º 23810)

COMARCA DE SANTANA DO ARAUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CEZAR BRUZZINSKI - MM, Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, tramitam os autos de Execução Fiscal, Processo nº 055/87, em que o Ex-Incra move contra JOAO BERNARDO SOBRINHO, Proprietário da Fazenda Galvão neste Município, devidamente inscrito na dívida Ativa sob nº PA-073.427.86.0, tendo sido expedido Carta Precatória, para citação do executado e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital, para que o mesmo pague no prazo de cinco (05) dias, o débito no valor de Cr\$-7.611,92 (sete mil, seiscentos e onze cruzados e noventa e dois centavos) acrescidos de juros, Correção Monetária e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresentar embargos no prazo legal. Cumpra-se. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que subscrevo.

DR. WALTON CEZAR BRUZZINSKI
Juiz de Direito
(G. Reg. n.º 23.690)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CEZAR BRUZZINSKI - MM, Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, tramitam os autos Cíveis em que o Ex-Incra, move contra JOSE LUIZ MARCUARTU MENOYO, Proprietário da Fazenda Nervion, neste Município, devidamente inscrito na dívida Ativa sob nº PA-073.170.86.0, tendo sido expedido Carta Precatória, para citação do executado e não sendo possível sua localização, por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital, para que o mesmo pague no prazo de cinco (05) dias o débito no valor de Cr\$-86.734,20 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzados e vinte centavos), acrescidos de juros, Correção Monetária e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresentar embargos no prazo legal. Cumpra-se. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrevo.

DR. WALTON CEZAR BRUZZINSKI
Juiz de Direito
(G. Reg. n.º 23.688)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALEA
OFICIAL EFETIVO

Encaminha-se neste 2º Ofício as seguintes Títulos, cujos dados não foram liquidados: R. KAMEL L. LIMA Cr\$-49.628,00/DP-RENDIMENTO GONCALVES COIMBRA Cr\$-27.408,00/DP-LEONIDAS TEIXEIRA Cr\$-5.667,00/DP-ALONSO NUNES ESPINDOLA Cr\$-2.500,00/DP-508,00/DP-BERNARDO FARIAS SEABRA Cr\$-447.046,00/DP-ARTUR DE SOUZA MEDEIROS Cr\$-392.459,50/DP-REGINALDO FURTADO Cr\$-279.190,00/DP-305.663,00/DP-PLANNING INFORMATICA LTDA Cr\$-5.643,68/DP-MARCELO MADEIRAS MATS DE COSTE LTDA Cr\$-3.735,49/DP-WILLIAM POLICARPO PEREIRA Cr\$-6.600,00/DP-SERRA RIA CRUZ VERDE LT Cr\$-110.425,00/DP-ARMARINHO HIPER MIL LT Cr\$-12.930,00/DP-AM COM E REPRESENT Cr\$-18.690,24/DP-JOES MAIA O RAMALHA Cr\$-11.129,52/DP-PARAFETY REPRESENT CRUZ PROPRIA Cr\$-514.991,59/DP-RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA Cr\$-219.809,00/DP-FABRICA LEM N/A LEM E COM Cr\$-75.908,00/DP-10 AN ALBERTO MARINHA Cr\$-59.445/DP-N O SILVA MATNI Cr\$-20.731,50/DP-EMILIA R KASSER Cr\$-75.728,00/DP-F YAMAGUCHI NEW KRAITH Cr\$-509.650,00/DP-VICTORIO GONTO ROCHA Cr\$-12.036,00/DP-JOES DE MABRE E GUTINHO Cr\$-50.000,00/DP-NUNES RAMAL DA GRACA Cr\$-50.000,00/DP-CAIRIEL DROGAS TRINDADE Cr\$-8.979,00/DP-RIO PACAJA IND E COM DE MADEIRAS LTDA Cr\$-24.335,83/DP-GEETA E LOPES LTDA Cr\$-338.800,00/DP-GILBERTO NE BRINOS PEREIRA Cr\$-3.673,00-Pelo que ficam ditos deverem ser intimados e notificados dentro do 72hs, a virem pagar ou dar razão, sob pena de não pagamento dos Títulos, sob pena de serem as mesmas do protesto.

(T. n.º 11659, Reg. n.º 30552, Dia 19/08/88)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.º
Faz saber por este EDITAL, a Antonio Guilherme / Lob de Miranda, Nilda Yolanda Espinoza Oliveira, Je daniel Corrêa Marques, Celene de Jesus Souza Camara Mº Dulcimar Barros Pedrosa, Joel da Paixão Cardoso da Silva, Mº Zelina Lima Dias, Marcos Alencar Veloso Joana de Oliveira da Silva Mº, Ind.Com. Renascença (AVAL), Joana de Oliveira Paixão da Silva (AVAL), Jo se Ribamar da Silva, José Pina, Wladimir Oliveira, da Silva, Jorge Santos Anetê, Samuel Figueira Guana ie, Siloni Mendes Silva (AVAL), Elson Ferreira, Frank Rodrigues Soares, M.O. Silva Matni, Manacapuru Agrolind, Shambel Ltda, A.C. Maqs. Com. Servs., L.M. Mad Mad, Timboranas, Genilton Dias Soares, João Batista Quadros, Carlos Alberto Soares Pinho, Mads, Distr. / Francisco Lopes / de Azevedo, Ingrid Nicodemos da Costa, Distr. Loreno Suprigel C. Rep., Mº Jucelena de Araujo Pantoja, Os-marino Santa Brígida Sarmiento, Roberto Carlos de / Souza Lopes, Medeiros, Reginaldo de Lemos Araujo, L. P. Almeida, José Carlos Ramos de Souza, J. Cardoso // Brito, Eletromec, Fcia. Ambulatorio Vania, A.G. Com. // Rep., R.D. Lopes, Oficima Metalurg, S. Pedro, Mad. Dist. Mad, Rio Mar., P.J. Com. Rep., José Ronaldo Faro Barro Afonso Aquino Santos, Soell Flich Rep. Com., Wilson/

de Araujo, A. Gutierrez, Irmãos Figueredo e Brito, Jo- sé França Fº, Mario Fonseca Seabra, P.M. Exp. C. Rep. José Fernandes, Alba Lucia Ferreira de Oliveira, // Silva Com., Izaias de Souza Feitosa, Reluxi da Amaz Refrig. Com., A.F. Souza, O.W. Carvalho, Arthur de Souza Medeiros, E.J.M. Bastos, Antonio Nunes de Olivei- ra, Afonso Aquino Santos, L.M. Mads., Madenor-Mads, do Norte, Reginaldo Guilherme Santos, Agatel I. Com., // Superm. Panif. Pão Kente, Boite Restaurante La Cage, Rod. Serra Norte, Serrama-Serraria Magalhães, Bene- / dito Mendes Farias, João de Souza Santos-Porão Lan- ches, Siel-Serve, de Vigilancia, Paulo Rebelo, M.S. // Souza, Imeq-Inst. Manut. Maq. Equip., Kanorte Pcs., L.J. Eletrodomesticos., Carnei- ro C. Rep., R.M.P. de Oliveira, Elias Bemmuyal, R.D. Lo- pes, L.F. Almeida Alims., Alfredo Gomes e Cia, Norpec Coml. Pcs., J. Com. Mads., Sergio Eleadir Pinto dos // Santos, Braskenko I. Com., Rio Graf. Com. Ind., Sergio/ Augusto A. Machado, Ind. Reunidas S. Martinho, Lojas / Invicto, R.N. Oliveira, Enart Constr., Auto Peças J.S. Santos, Ademir de Sá Achar da Silva, Mº Ferreira de / Souza, Beju Mads., J. Com. Mads., Paulo Marinho D'Anto na, Alencar e Almeida, Osmaney Coelho de Souza, J. // Barros de Souza, L.S. Freitas, Mº Julia Batista, Nero Pereira Fioravante, José Paulo Pereira Macambira, / Angela Lamarão, Ronaldo, Gomes Brito, Mads. Rio Mar, // Perociliano Martins Corrêa (AVAL), Isaac de Carvalho Araujo, Sta. Brigida Indl., Juazeiro Joias Bij. Conf. Transp. Seiko, CPU-Assessoria e Processamento, Seba- tião Cardoso Lobato, Adriana Helena Teixeira Frei- tas, Amarinho Hiper Mil, A. Polaro Castro, Eletro- nica Antenas, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Banco do Bra- sil S/A, Auto Locadora Belém, Transbrasil, Varig, Eli- odea Santos de Oliveira Sotão, Mesbla, Ajuscom-Asses Jurid. Contab., Banespa, Financ. G. Motors, Vasp, Presta A.C.C., Bandeirantes, Bamerindus, Real, Paulo Roberto Xavier de Sá, digo Paulo Rubens Xavier de Sá, Itau, mercapaulo, Base, Bradesco, Economico, Meridional, Ci- tibank, Ar Frio da Amaz., Lloyds, BEG, Sudameris, Fran- ces, Rural, BEP, Safra, Lloyds, America do Sul, Mercant il do Brasil, Benicio e Brandão I. Com. Roupas, Pro- gresso, Esso Bras, Petroleo, Unibanco, BIC, Banorte, Ba- nerj, Bancepa, Skiba Inds. Movs. e Estof., Pneus Bra- sil Pneumaximo Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagatã, Oito (8) cheques, Dez (10) notas promiss., Uma (1) nota credito Coml., Duas (2) Ls. Cam- bio, Cento e Trinta (130) dupls. de C/mercantis, Nos / valores de Cr\$313.688,32/84.129,15/55.183,00/Cr\$- 65.240,00/50.715,00/600.000,00/10.800,00/6.000,00 39.113,00/250.000,00/270.293,00/27.154,80-saldo// 88.942,00/85.506,00/14.074.738,68/46.305,78=Cr\$* 81.454,00/400.000,00/1.336.191,52/47.240,00=Cr\$* 99.302,01/18.820,00/1.594.420,00/3.310.462,40/Cr\$ 2.474.100,00/22.822,20/189.270,00/327.902,40/Cr\$* 374.000,00/45.500,00/261.357,80/29.061,00=Cr\$* 21.920,00/21.450,00/10.291,00/52.754,33/86.540,54 7.349,00/3.880,00/15.100,00/76.343,00/13.060,00// 86.856,00/20.115,00/24.948,00/170.571,14/1.650,00 39.979,55/12.155,00/187.000,00/27.017,56/3.800,00 279.800,00/127.600,00/51.920,00/47.175,84=Cr\$* 399.702,00/71.500,00/15.248,00/1.655,33=Cr\$-// 33.108,78/51.777,00/3.490,00/34.356,00/10.500,00/ 5.790,40/340,00/244.594,48/39.555,00/22.119,00// 69.587,60/3.500,00/408.007,00/13.239,00/45.050,00 25.410,00/314.228,60/300.000,00/20.236,50=Cr\$- 10.941,00/183.178,69/2.402,50/53.451,64/8.025,00/ 480.000,00/33.400,00/84.420,00/145.200,00=Cr\$-// 87.709,99/429.282,00/381.930,30/30.900,00/6.860,00 500.000,00/22.660,00/11.119,50/268.402,30/5.090,00 18.000,00/46.378,00/27.974,00/59.106,00/18.878,60 296.437,90/32.345,34/317.306,20/225.002,00=Cr\$-// 327.902,40/412.628,00/388.526,70/457.650,00/Cr\$* 9.553,81/21.623,01/50.000,00/40.771,90/8.825,00// 2.841,30/4.508,96/8.950,09/29.500,00/75.923,923,00 12.415,00/11.300,00/28.267,00/57.210,75/18.957,12 3.320,28/130.670,18/264,18/9.945,74/9.945,73/Cr\$- 12.566,15/70.952,00/37.945,95/33.600,00/408.007,00 9.401,00/3.633,00/399.210,20/60.506,00/5.700,00// 9.438,00/57.304,00/48.057,44/6.000,00/357.857,18/ 11.000,00/63.576,48/2.198,94/vencimentos Varios, / por V.Sa. não pagas a favor de Auto Locadora Belem Transbrasil, Varig, Eliodea Santos de Oliveira So- tão, Mesbla, Triangulo Rep, Banespa, Financ. G. Motors Vasp, Presta A.C.C, Arnaldo Manoel S.M. Borges, Ban- deirantes, Bamerindus, Real Economico, Brito e Cia, Petrobras, Oxallie I. Com. Cosm., Marcos Marcelino & Cia, Keuffer I. Com., Ind. Mad Mario Borges, Diárel, / Passamanaria do Nord., Sanny Conf., Posto Inveniei- vel, Moore Formulários do Nord., Che Bello Show R. S. Carvalho Cia, Ar Frio da Amaz., Consani's Com. Pr Itapemioim Tur., ADR Amaz, Perfon, Palladio I. Otica Engetec, Terto e Albuquerque, Moinho Fortaleza, Ibr afitas Quim., Mary Hill-Perfumes, Nuovapelle Distr Prods, Belem Serv., H C Pneus, Transp. Elo, SEP Nemo/ S/A, Cima Ind Mat., Irmãos Teixeira, Relubel, New Sp ace Serv., Estancia Entroncamento, Leopardo Maqs., Eletroluz, Posto Paraense, Santiago Com. Atacadista Mernak S/A, Fragattu Com. Roupas, Mullasee I. Com., // Ind. Com. Calças: J E Imifama, Severino Simões Fer., Casa do Eletricista, Cia Hering, Benicio e Brandão I. Com., Keuffer Informatica, Golas Diesel Auto Mac Com. Retif. Mendonça, Esso Bras Petroleo, Cativa // Conf., Imp. Souza Arnaud, Guajara Veico., Norte Ref. Localiza Ltda, Portuense Farragens, Norma Orligõe e Modas, Ariston I. Quim. Farm., Tecnofrio, Capasa // S/A, Dom Vital Transp., Isoopor I. Com. Plast., Cara-/

jas FM, Engetec, Posto Paraense, Exprim, Elma Mº Tei- xeira Figueiredo, Kennelan Conf., Imp. Oplima, Ceram- ica Artbel I. Com., Aliança Transp., Ind. Linhas Leo- poldo Schmlz, Skiba Inds. Mov. Estofados, Lapis Johan Hercules S/A, Tratorfreio e Fricção, Imp. Souza Ar-// naud, Torralta Turismo, Casa do Eletricista, Alcoa/ Pneus Brasil Pneumaximo, S&D Informatica, Papi Lu- minotecnica, Ronizan Bistr., Sharp Transp. Armazens respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas N/Proms., os che- ques, a N/Cred. Coml., as letras Cambio e as dupls. de C/mercantis, ficando V.Sa. cientes desde já de/ que os protestos respectivos serão lavrados assi- nados dentro do prazo legal.

Belém-PA- 17 de agosto de 1988
(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORREIA JR.
OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS
1º OFICIO
(Ext. n.º 14252, Reg. n.º 30546, Dia 19/08/88)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 094/88 PGE-G Belém, 16 de agosto de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lega- is, e considerando os termos do Ofício nº 328/88 PGE-G, de 20 de maio de 1988,

R E S O L V E:

Admitir ROCCO GUISEPPE DA SILVA FARAH, para a função de DATI- LÓGRAFO, lotado na Procuradoria Judicial da Procuradoria Ge- ral do Estado, Município de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob regime da Lei nº 5.389, de 16/09/87, no perí- do de vinte e quatro (24) meses, a partir de 20 de maio de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 095/88 PGE-G Belém, 16 de agosto de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições le- gais, e considerando os termos do Ofício nº 328/88 PGE-G, de 20 de maio de 1988,

R E S O L V E:

Admitir CECÍLIA DA SILVA SANTOS LONGO, para a função de DATI- LÓGRAFA, lotada da Procuradoria Judicial da Procuradoria Ge- ral do Estado, Município de Belém, na qualidade de servidora temporária, sob regime da Lei nº 5.389, de 16/09/87, no perí- do de vinte e quatro (24) meses, a contar de 20 de maio de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 096/88 PGE-G Belém, 16 de agosto de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições le- gais, e considerando os termos do Ofício nº 318/A PGE-G, de 05 de maio de 1988,

R E S O L V E:

Admitir ISAAC SANTOS DE SOUSA, para a função de DATILOGRAFO, lotado na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Es- tado, Município de Belém, na qualidade de servidor temporá- rio, sob regime da Lei nº 5.389, de 16/09/87, no período de vinte e quatro (24) meses, a contar de 05 de maio de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

(Ext. n.º 14251, Reg. n.º 30545, Dia 19/08/88)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Raymundo Nonato Arraes, ex- presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, de que no dia 23 de agosto do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00338/87, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de agosto de 1988
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente, em exercício
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Itamar Rodrigues Mendonça, Pre- feito Municipal de Xinguara, de que no dia 23 de agosto do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00922/86, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 18 de agosto de 1988
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente, em exercício
(G. R. n.º 23817)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de agosto de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- Processo nº 00991/87
Interessado: Guilherme Mulato Neto
Origem: Prefeitura Municipal de Jacundá
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- Processo nº 880036-03
Interessado: João Maria Alves da Silva
Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino F. n. to Soares
- Processo nº 00138/85
Interessado: Leonardo Miranda
Origem: SAAE de Cametá
Assunto: prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1988.

a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
Secretário

(G. R. nº 23516)

EDITAL Nº 232/88 *

(Processo nº 880410-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDUARDO MELO MACHADO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eduardo Melo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Obidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880410-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de agosto de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

* Republicado por ter saído com incorreções

(G. R. nº 23725-Dias 12-16-19/08/88)

EDITAL Nº 244/88 *

(Processo nº 881010-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SOLANGE CASCAES DE BRITO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Solange Cascaes de Brito, Diretora do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881010-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de agosto de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

* Republicado por ter saído com incorreções

(G. R. nº 23725-Dias 12-16-19/08/88)

EDITAL Nº 246/88

(Processo nº 881278-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA e JOSÉ MARIA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Francisco Agostinho Lopes de Lima e José Maria da Silva, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 881278-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 11 de agosto de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. R. nº 23752-Dias 16, 19 e 25/08/88)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃ: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ZAIRA CESAR SANTOS PASSARINHO. Inventariante: HELOISA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES. Sentença: "Vistos, etc. Julgo

por sentença o cálculo de fls, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União". Em, 05.08.88. Advogados: João de Paiva Menezes e Ana Lucia Oliveira de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ELZA LOPES PORTELA. Inventariante: MARCIA BITAR PORTELLA NEVES. Despacho: "Manifesta-se o testamenteiro sobre o petitorio de fls 185/188 e documentos, no prazo de 05 dias". Em, 12.08.88. Advogados: Ademar Kato, Egidio Machado Sales Filho, Rui guilhermes Carvalho de Aquino e Osvaldo Branco de Abruñhosa Trindade.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA. Inventariante: ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Despacho: "Proceda-se a reavaliação dos bens imóveis". Em, 12.08.88. Advogados: Pedro Crispino, José Messias dos Santos, Carlos Ferro e Silva, Armino Marinho Bentes e Davideth Freire Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ELBA DE MELO ALVES. Inventariante: MANOEL CACELIA ALVES. Despacho: "Nomeio o requerente inventariante devendo o mesmo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações". Em, 12.08.88. Advogado: Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SOCIAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedores: DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA e seu marido ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA FILHO. Despacho: "À Conta". Em, 12.08.88. Advogados: Milton Nobre e Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autora: MARIA DE JESUS MAMITU KANE MITSU PARENTE. Réu: N.J. SCALABRIN. Despacho: "Fixo os alimentos provisórios em 12 salários mínimo da região onde os beneficiários, cuja importância deverá retroagir à data da propositura da ação. Cite-se a ré através de Carta Registrada com aviso de recebimento à Comarca de Brasília - D. Federal, com escritório no S.C S. B. Bacarat, salas 1404/5, fazendo constar do mandado a advertência contida no art. 285 do Código de Processo Civil". Em, 12.08.88. Advogados: Sérgio Alberto Frazão do Couto e Laécio Franklin da Costa

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA I LAMARÃO DE LUCA. Réu: JORGE ITAMAR COSTA DA SILVA. Sentença: (Parte final) "...isto posto e pelo que tudo o que consta dos autos, com fundamento no inciso I do art. 52 da Lei nº 6.649/79, julgo procedente a ação por falta de pagamento e decreto o despejo do réu, assinado-lhe o prazo de 15 dias contados de sua intimação para que desocupe o imóvel e devolva a autora, sob pena do despejo compulsório. Condene o réu no pagamento das custas e honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa. À Conta. P.R. Intime-se". Em, 09.08.88. Advogado: Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: MARIA CELINA PANTOJA FONTELLES. Réus: LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA e AIDENO RA BRAGA DE ALCANTARA. Despacho: "Diante da falta documentação acostada aos autos pela autora onde está subejectamente comprovado o esbulho praticado pelo réu, concedo a medida liminarmente determinando a expedição do mandado a expedição do mandado de reintegração de posse, bem como seja o réu citado, para contestar a ação querendo, no prazo legal". Em, 11.09.88. Advogado: Fernando Valentim de Souza Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA DO SOCORRO LOPES GOUVEA. Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOUVEA. Despacho: "Oficie-se ao INAMPES para que remeta à este Juízo com a máxima urgência o laudo pericial da paciente Maria do Socorro Lopes Gouvea". Em, 11.08.88

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: NILTON RIBEIRO DA COSTA. Ré: EULÁLIA DO SOCORRO MARTINS. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 13.09.88, às 10 horas. Cite-se". Em, 10.08.88. Advogado: Josué da Silva Medeiros.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Devedor: JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo consoante o disposto no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Pague as custas. Arquite-se os autos". Em, 11.08.88. Advogado: Laurencio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Credora: SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. Devedor: JUVENAL ROBERTO COSTA DA CONCEIÇÃO. Sentença: "Homologo a desistência para

que produza os seus jurídicos e legais efeitos Custas pelo desistente, uma vez que o processo não estava instaurado com a citação do réu". Em, 08.08.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá. (Republicado por incorreção).

Belém, 12 de agosto de 1988
Escrivã,

RESENHA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1988
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL
CARTÓRIO PEPES

DIVÓRCIO LITIGIOSO
(315,17,86)

Requerente: ANTONIO JOSE RODRIGUES DE ARAUJO SILVA Adv. Benedito Barbosa
Requerida: ODALEA BARROS DA SILVA adv. Dercyllios Rendeiro de Moronha.
Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, Julgo Procedente a ação DECRETÓ o Divorcio do casal cabendo o onus de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da Ação a cargo do Autor. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeçam-se mandados e ofícios necessários a seguir de-se baixa e arquite-se. P.R.T. Belém, 29 de junho de 1988."

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
(Apenso)

Excepto: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. Adv. Ubirajara F. e Silva e Raul Luiz Ferraz Filho
Exceptante: AGROFLORESTAL PRIMAVERA LTDA. Adv. Pedro Lima e Reinaldo Antônio da Costa
Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto e por tudo o que mais consta Julgo Improcedente a Exceção oposta condenando o exceptante em custas processuais e honorários do patrono do excepto. P.R.T. Belém, 10 de agosto de 1988."

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
(301880279387)

Requerentes: ORLANDO ESTRELA PINTO e ELAINE REGINA MOUSINHO PINTO adv. João Carlos Braga.
Sentença: "Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.T. Belém, 10 de agosto de 1988."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1988

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de BANCO DO PROGRESSO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ AUGUSTO FARIAS SILVA, requerendo seja oficiado para a telepar-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
OBS: Recebido em 12/08/88
Requerimento de CRUZEIRO TAXI AÉREO S/A, por seu advogado, na Ação ANULATÓRIA que move contra LOCDORA BELAUTO LTDA, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Edileia Valério
OBS: Recebido em 11/08/88
Requerimento de ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA COSTA e outro, requerendo força policial-Adv. João Rodrigues de Souza
OBS: Recebido em 11/08/88
CAUTELAR
Requerente: TELMA MENEZES GIRARD DA SILVA-Adv. Raphael Siqueira
Requerido: ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA Adv. Vera Lucia Marques
Despacho: "Intime-se o inquilino a depositar nos te Juízo os alugueis que, como pertence a bem comum, deverá ser dividido em 50% para cada conjugue, porém, até acabar a dívida aludida as fls 141 e 159, deverá ficar a disposição da conjugue mulher, para os devidos pagamentos, comprovados estas nestes Juízo. Quanto aos itens 2 e 4 de fls 144, somadas por ação de despejo pode ocorrer a retenção e a matéria alheia ao objeto desta tumultuado processo. Defiro os pedidos constantes do item d, fls 159 e 5 de fls 144. Oficie-se. Estando em curso a ação de separação, suspendo o feito, até final fundamento daquela ação."
SEPARAÇÃO
Requerente: - - - Adv. Laurencio Miranda da Rocha
Requerido: - - - Adv. Ailton Ribeiro
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls 22, dando-se vistas ao MP. Se este não o por, designo o dia 30/08/88 às 10:30 horas para a audiência."
Requerimento de SILVIO ERNANI PAULA DA CRUZ, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que lhe move VANDA SOUZA DA CRUZ, requerendo vista dos autos-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 12/08/88
Requerimento de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EXCON-EXPORTAÇÃO COM E NAVEGAÇÃO e outros, requerendo averbação da penhora-Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
OBS: Recebido em 12/08/88

MARIA INEZ BARATA
- Escrevente -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 12/AGO/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 1547 - REPARAÇÃO DE DANOS
A - PAULO J. S. MACHADO - ADV. EDILSON B. DE O. DANTAS
R - SUPER MERCADO NAZARÉ E OUTROS
ADV. ANTONIO JORGE ABLEEM - DR. POJUCAN TAVARES JR
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS
INTIME-SE OS APELADOS APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO
CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR
O PREPARO NO PRAZO LEGAL.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 0831 - VISTORIA
A - IRB - INST. DE RESSEG. BRASIL -
ADV. ULISSES C. DE SOUZA
R - FROTA AMAZÔNICA S/A
ADV. LUIS FELIPE GALANTE DA S. RAMOS
Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO T. DE JUST. ESTAD.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 5... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A - RAIMUNDO MARTINS FILHO - ADV. SOLANGE M. FRAZÃO
DO COUTO DANTAS
R - VIVENDA A.P.E. - ADV. ANTONETE MACHADO
Desp. - À CONTA
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2074 - ARROLAMENTO
Inte. - ESMERINDA TAVARES DA SILVA
ADV. ALBERTO F. AKEL
Inte. - JULIA TAVARES DA SILVA
Desp. - DIGA O MP.
Proc. nº 1629 - INVENTÁRIO
Inte. - ARACY DE VASCONCELOS PAIVA
Adv. ABEL GUIMARÃES
Inte. - RAYMUNDO VALLE PAIVA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 0065 - INVESTIGAÇÃO DE PATTERNIDADE
A - SILVANNA LÉCIA DE S. ALLEN
ADV. ABEL GUIMARÃES
R - RAYMUNDO VISTOR CARDOSO, DIGO, TORRES JR.
ADV. HILÁRIO M. JUNIOR
Desp. - DIGA A AUTORA.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 5... - DIVÓRCIO
A - ELISÁRIO ALVES - ADV. JOSÉ MRA. NASCIMENTO
R - MARIA GILDA D. LIMA ALVES
Desp. - DIGA O MP.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2007 - SUMARISSIMA
A - BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS
ADV. ARNALDO AUGUSTO M. MEIRA
R - BENEDITO LÉCIO RIBEIRO e JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
Desp. digo, ADV. - ANTONIO CARLOS T. DE OLIVEIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2027 - DESPEJO
A - ROSÁLIA CARRERA MARTINS - ADV. ANTONIO VILAR
PANTOJA JUNIOR
R - DINAMAR NAVES GARCIA - ADV. TELMO MARINHO
Desp. - À CONTA
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 1866 - DESPEJO
A - RUY JORGE DE F. CORRÊA - ADV. MRA. D. ASSUNÇÃO
M. TAVARES
R - PENCAL IND. COM. LTDA - ADV. EDILSON B. DANTAS
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
INTIME-SE O APELADO APÓS, A CONTA E INTIME-SE O
APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB
PENA DE DESERÇÃO.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2229 - SUMARISSIMA
A - ROBERTO ROSSI - ADV. LASMIE C. RIBEIRO
R - ARNALDO ALFAIA ANDRADE
Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO P/ AS 10:30
HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. CITE-
SE.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2021 - BUSCA E APREENSÃO
A - IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADV. LAURENIO MIRANDA DA ROCHA
R - LEONIDAS LOPES BANDEIRA
ADV.
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DO AUTOR DE FLS., PARA EM
CONSEQUÊNCIA SUSPENDER O PROCESSO PELO PRAZO DE /
SEIS MESES. I.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 1933 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO
A - IVAN PONTES MORAIS - ADV. POSSIDÔNIO C. NETO
R - WANDA MARIA PONTES DOS SANTOS
Desp. - TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA
POR EDITAL E NÃO COMPARECEU EM JUÍZO, SEJAM OS AU-
TOS ENCAMINHADOS AO SR. DR. CURADOR DE AUSENTES.
APÓS A MANIFESTAÇÃO DO SR. CURADOR DE AUSENTES, MA
NIFESTE-SE O MP.
-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2194 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
AA - CLAUDIO JOSÉ MOURA DE LIMA PONTES E ALÂNIA R
VIEIRA PONTES - ADV. FELICIO DE ARAÚJO P. JR.
Desp. - VOLTEM OS AUTOS AO ORGÃO DO MP. UMA VEZ//
QUE A PETIÇÃO INICIAL ENCONTRA-SE ASSINADA.
-X-

CARTÓRIO DO MONO OFÍCIO
Resenha do dia 12.08.88
Noná Vara

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Inácia de Nazaré Gomes Lopes (adv Solange "
Dantas).
Reu: Socilar-Crédito Imobiliários S/A (adv Helena
Rocho Lobato).
Despacho: A contramutu. Em, 12.08.88 (a) Carlos
Gonçalves.

Autor: Maria da Conceição Martins (adv Celso Burla
maqui Freire).

Reu: Maria Helena Pina Galvão.
Despacho: Renova-se para o dia 12 de setembro às
11 horas. Cite-se. Em, 12.08.88 (a) Carlos Gonçalv
ves.

Autor: Izidão Carvalho da Silva (adv Sandra Brazão
e Silva).

Reu: Casa dos Marceiros do Pará (adv Nelson Ribe
iro Nagalhães e Souza).

Despacho: Tendo a requerida solicitado a liberação
o das importâncias depositadas, solicite-se ou "
melhor atualize-se à conta, após libere-se fazen-
dó o devido abatimento, inclusive dos honorários.
Em, 11.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:

Autor: Maria dos Anjos Barbosa Gantusa (adv Luis O
távio Rodrigues).

Reu: Manoel Abreu da Silva (adv M. Stela Ribeiro).
Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 11.08.
88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Rui Guilherme Carvalho de Aquino (adv Rui A
quino).

Reu: Sandra M. dos Santos Araújo.
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre
bre o valor da dívida. Em, 11.08.88 (a) Carlos Go
ngalves.

Autor: Francisco de Souza Netto (adv José Castilho
Reu: Raimundo Barbosa Costa (adv Ademir Kato).

Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 11.08
88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Nelly de Kós Seixas (adv Ronaldo B. Bastist
Reu: Sebastião Corrêa Filho (adv Arolão José Cost
ta Santos e Adair dos S. Serra Jr.).

Despacho: Expeça-se o devido mandato compulsório,
em caso de resistência, certifique. Em, 11.08.88
Dr. Carlos Gonçalves Juiz de Direito da 9ª Vara.

Autor: Olga Bayma da Costa (adv Jorge P. Ferreira)

Reu: Ronaldo Freire de Freitas (adv Ary J. Branco).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre
o valor. Em, 11.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autora: Solange da Costa Maltez Henriques (adv Otá
vio Salles).

Reu: Shigetoshi Tsutsui (adv Alvaro A. Augusto Vilhe
na).

Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre
o valor. Em, 11.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Higson e Cia. Ltda. (adv Ione Arrais)

Reu: Gonçalves Araújo e Cia. Ltda. (adv Amarelido "
Guerra).

Despacho: Baixe-se a conta para verificação do de
bito na data da praça, incluem-se os recibos devi
damente anexados, e após faça-se o abatimen
to e o saldo devedor aplique-se a correção até a "
presente data. Em, 12.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de
Crédito (adv M. da Graça Souza).

Reu: Nelson Pereira Petersen Jr. (adv Ronaldo Koury
Maués).

Despacho: Designo os dias 12 e 20 de setembro às "
11 horas para a realização da praça. Publique-se edi
tais e intime-se o executado por mandado. Solicite
se a Telepara o valor atualizado do aparelho. Em,
12.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Digibanco-Banco Digital S/A (adv "
Reynaldo Silveira).

Reu: Universal Reflorestadora Ltda. (adv Sofia Miran
da Mafarej).

Despacho: Designo os dias 12 e 22 de setembro às 11
horas para a realização das praças. Publique-se edi
tais e intime-se a executada por mandado. Em, 12.08
88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco da Amazonia S/A (adv Antonio Passos).

Reu: Indel-Industrial Agro-Exportadora Ltda.

Despacho: Lantenho o mesmo despacho e dou o prazo
de 15 dias para complementação do pedido, sob pena
de indeferimento. Intime-se. Em, 12.08.88 (a) Carle
los Gonçalves.

Autor: Estancia Comac (adv Milton Chagas).

Reu: Carlos Alberto Belo de Idma.

Despacho: A intimação tem que ser pessoal, assim "
devolva-se ao Oficial para cumprir o mandado inte
gralmente. Em, 12.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Casa do Eletricista Ltda. (adv Amarelido "
Magalhães).

Reu: Delmar Norte S/A (adv Haroldo Alves dos Santos

Despacho: Baixe-se a conta para a devida apuração
do débito. Arbitro honorários de 10% sobre o valor
corrigido. Intime-se para pagamento no prazo da le
lei. Em, 12.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Bandeirantes S/A (adv Paulo Sá).

Reu: Jaciipe Agropecuária S/A (adv Carlos Platinha)
Despacho: Ao requerente para falar sobre a avalia
ção. Em, 12.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Vivenda-Associação de Poupanga e Empréstimo
adv Helena M. Rocha Lobato).

Reu: Antonilho Nunes Piedade e S/Mulher.

Despacho: Homologo o pedido de desistência feito "
pela Vivenda contra Antonilho Nunes Piedade e Pa
mília, para que produza seus efeitos legais, decor
rido o prazo recursável, archive-se. Em, 12.08.88.
Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Adega do Rei Ltda. (adv Antonio Jorge Abslem
Ecad-Escritório Central de Arrecadação e Distribui
ção (adv Ricardo Chamie).

Despacho: Certifique-se a data da citação do reque
rido. Intime-se o Oficial de Justiça a fazer a jun
tada do mandado. Em, 12.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

ORDENARIA:

Autor: Mario Rodrigues Pinto Leite (adv Waldemar "
Filgueiras Viana).

Reu: Tases-Agropecuária Ltda. (adv Carlos Augusto "
de Albuquerque).

Sentença: (trecho final) ".....JULGO PROCEDENTE o "
pedido e CONDENO a requerida a devolução da impor
tância recebida devidamente corrigida e com os de
vidos juros, assim como a pagar o requerente as "
perdas e danos que resultaram por não cumprimento
do contrato, o qual deverá ser feito mediante perfi
cia, CONDENO mais ao pagamento das custas processu
ais e honorários que arbitro em vinte por cento ("
20%) do valor devidamente corrigido". Em, 11.08.88
Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Autor: Hilda Ferreira de Brito Damálio (adv Albina
de Souza).

Reu: Condomínio do Edif. "Ana Tereza" (adv Ewandro
Monteiro).

Sentença: Homologo o acordo feito por Hilda Ferrei
ra de Brito Damálio e o Condomínio do Edifício Ana
Tereza para que produza seus efeitos legais. Pagas
as custas devidas, archive-se. Em, 12.08.88 (a) Car
los Gonçalves.

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
Reqte: Antonio Ferreira Mafra
Adv: Antonio Italo Tandredi

Reqdo: I N P S
Adv: Djalma Chaves
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 439/82
Reqte: Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais
Adv: Maria Aparecida Vidigal de Souza
Reqdo: Luiz Ivan Navegação - LINAVE
Adv: Francisco Hermogenes Pessoa
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 68 vº dos autos. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 492/86
Reqte: Orlando Fonseca
Adv: Orlando Martins Fonseca
Reqda: Mesbla S/A
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. nº 598/87
Reqte: Isaura Vidal Corrêa
Adv: Djalma Chaves
Reqda: Odete Acatauassú Xavier e outros
Adv: Ubirajara Silva e Raimundo Costa
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. s/ nº
Reqte: Ramiro Leão Lopes
Adv: Ruth Helena Maia da Costa
Reqda: São Bernardo Industrial S/A
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 469/82
Reqte: Judah Eliezer Levy
Adv: Orlando Fonseca
Reqdo: Gerson Luiz da Silva Gomes e outros
Adv: Eliezer Gomes da Silva
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 396/82
Reqte: Carlos Alberto Lima de Miranda
Adv: Orlando Antonio Fonseca
Reqdo: Manoel Sardo Leão
Adv: Ophir José Novaes Coutinho
Desp: Cumpra-se o despacho anterior. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 452/86
Invte: Amélia dos Santos Reis
Adv: Amílcar Guimarães
Invdo: Abamastor César do Nascimento Reis
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 210/88
Invte: Laura de Nazareth Souza de Azevedo
Adv: Augusto César Cavalcante
Invdo: Raimundo Otaviano Azevedo
Desp: Expeça-se face o pronunciamento do M. P. Belém, 26-07-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Em exercício.

EXECUÇÃO - Proc. nº 701/87
Exeqte: Banco Nacional S/A
Adv: Ricardo Chamie
Execda: Socap Artesanato Ltda
Adv: Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 514/87
Exeqte: Pneumático Ltda
Adv: Carlos Affonso
Execda: Vale do Apeú Indústria e Comércio Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 31 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 119/88
Exeqte: M. R. M. Barbosa
Adv: Vasco Borborema
Execdo: Carlos B. Aleixo
Adv: Maria de Jesus Ferreira
Desp: Defiro o pedido de fls. 17 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 684/87
Exeqte: Premol - Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda
Adv: Madalena Quitês
Execda: L. J. Eletrodomésticos Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 47 dos autos. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 289/87
Exeqte: Companhia de Seguros Minas Brasil
Adv: Ione Arrais
Execda: Ibex-Pará Comércio Exterior Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 34 dos autos. Belém, 11-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 278/88
Exeqte: Belmódulo - Belém Modulados Ind. Com. Ltda
Adv: Ione Arrais
Execda: Potypará - Serviços de Vigilância Ltda
Adv: Walter Gomes Ferreira
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 009/88
Exeqte: Raimundo Dilon Rodrigues Trindade

Adv: Renaldo Gonzaga de Almeida
Execda: Maria do Perpétuo Socorro C. Mendes
Adv: Huascar Angelim Mendes
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº
Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Adv: Márcio Costa
Execda: Icomóvel - Ind. Com. de Móveis Ltda
Adv: Ione Arrais
Desp: Defiro o pedido de fls. 17 dos autos. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 256/87
Reqte: Afonso Melo Magno e Silva
Adv: João Marques
Reqda: Anna Monteiro da Costa
Adv: Carlos Affonso
Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONTRAPROTESTO - Proc. nº 267/88
Reqte: Antonio Venturieri Filho
Adv: José Lusquinhos
Reqda: Marlene Nazareth Bittencourt de Lima
Desp: Ao senhor escrivão para certificar o que de direito. Belém, 09-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO- 11º OFÍCIO / DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDÊNCIA E RESIDUOS - Belém, 12 de agosto de 1988

AÇÃO:-Embargos - 6a. Vara - nº 630/81
Embargante: Hilária Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Epitácio da Silva Santana)
Embargado: José da Silva Medeiros (Adv. Dr. Jacob José da Silva)
Litisconsorte Passivo: Manoel Vaz de Amorim Miranda (Adv. Dr. Paulo Marcelino de Santana)
Sentença: "Rejeito os presentes Embargos por lhes faltarem pressupostos à sua admissibilidade e por equidade, fixo o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel, expedindo-se o competente mandado de imissão de posse. Custas e despesas processuais // pela embargante. P.R.I.C."

AÇÃO:-Pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 401/88
Requerente: Davina Pequeno do Couto (Adv. Dr. Laurencio M. da Rocha)
Requerida: Bens ficados por falecimento de / Silvino Valente do Couto Junior (Adv. -)
Despacho: Indeferido o pedido inicial por falta de amparo legal. Compete a requerente proceder a abertura da sucessão, promovendo o arrolamento dos bens. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 402/88
Autora: Disrel-Distribuições e Representações Ltda. (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza)
Reu: Alfredo Jacob Gantuss Filho (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se, com as cautelares legais.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 403/88
Autor: Fátima M-N-Santos (Adv. Dr. Domingos Emmi)
Reu: J-Rufino da Silva & Cia Ltda. (Adv. Dr. -)
Despacho: A.Cite-se, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a. Vara - nº 404/88
Autor: L. Cortel (Adv. Dr. Jandyr Silva Farias)
Reu: João Albino de Aquino (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 405/88
Autor: Luiz Estanislau de Freitas Leite (Adv. Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga)
Reu: Brana's do Brasil S/A (Adv. Dr. -)
Despacho: A.Cite-se na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Testamento - 11a. Vara-Provedoria-nº 400/88
Testadora: Maria do Carmo Fonseca (Adv. Dr. -)
Testamenteiro: José Augusto Monteiro (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Despacho: Lavre-se o competente termo, com observância do disposto nos artigos 1125 e 1126 do CPC. Intime-se.

AÇÃO:-Testamento - 11a. Vara-Provedoria-nº 399/88
Testadora: Telma Maria Tavares Martins
Testamenteiro: Pedro Ferreira Martins (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Despacho: A. Lavre-se o competente termo, processando-o de conformidade com o disposto no art. 1125 e 1126 do CPC.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a. Vara - nº 180/88
Inventariado: Cezar da Fonseca Couto
Inventariante: Luiz Estanislau de Freitas // Leite (Adv. Dr. Silvio Ferreira Sá)
Despacho: Conforme comprovado nos autos com os documentos de fls. 17/19, o imposto de transmissão causa-mortis foi pago antecipadamente, referente ao bem deixado por falecimento de Cezar da Fonseca Couto. La - bre o termo de adjudicação à inventariante outorgada cessionária. Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações. Intime-se.

AÇÃO:-Depósito - 11a. Vara - nº 365/88
Autor: Banco Nacional de Investimento S/A (Adv. Dr. Marcelo Meira Mattos)
Reu: Socap-Artesanato Ltda. e outros (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)
Despacho: A. apreciação do autor no prazo legal a contestação de fls. 18/21. Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a. Vara - nº 168/87
Autor: João do Espírito Santo Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)
Reu: Ruth Pinheiro Sena e Arlito José Serrão Ribeiro (Adv. Dr. João Assunção dos Santos)
Despacho: A. apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 26/29 e documentos que a acompanham às fls. 31/40. Int.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara Cível - nº 69/88
Autor: Som & Companhia (Adv. Dr. Paulo Sérgio Canavarro Coelho)
Reu: J.M.L.Q. Promoções e Publicidade (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Despacho: Intime-se pessoalmente o devedor - executado, para, dentro do prazo de 72 horas, vir a cartório pagar sua dívida, neste cobrada, e no valor contante da conta de fls. 20. Intime-se.

AÇÃO:-Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 418/87
Requerente: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz (Adv. Dr. Laurencio Miranda da Rocha)
Requerido: Benedito Célio Machado Viana (Adv. Dr. Djalma Chaves)
Despacho: Admito os quesitos apresentados pelo requerido às fls. 35. Designo o dia treze (13) do mês de setembro, às 10,30 horas, para que se realize a perícia requerida. Intime-se o perito do Juízo a prestar com promissa legal, no dia anterior à data // consignada para perícia, às 10,30 horas, em cartório. Entregue-se o laudo em cartório até 20 dias após a realização da referida. Determino que o autor nos termos do // art. 33, combinado com o art. 19 ambos do // CPC, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito do Juízo, fazendo o depósito, em cartório, da importância // referente a dois salários referência, sujeito a complementação. Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a. Vara - nº 353/88
Autor: Nilza Oliveira da Costa (Adv. Dr. José Maria da Consolação)
Reu: Paulo Gouveia e Carlos Gomes de Araujo (Adv. -)
Despacho: Venha a autora justificar previamente o alegado na inicial de fls. 03/05, // em audiência que designo para o dia quatro (04) do mês de outubro, às 9,30 horas, // na sala deste Juízo, com arguição de testemunhas. Citem-se os réus para comparecerem à audiência ora designada. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 232/87
Requerente: Marliane Fernandes (Adv. Dr. Tânia do Socorro Bandeira de Souza)
Requerido: Otília Sapucaia (Adv. Dr. Ademir Kato)
Despacho: Defiro o requerido às folhas 75, // devendo ser cumprido o determinado na parte final da sentença de fls. 46/52. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a. Vara - nº 398/88
Inventariado: Alberto Leopoldo da Mota
Inventariante: Izaura Nogueira da Mota (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)
Herdeiros necessários: Adv. Dr. Alirio Franco Daguer
Despacho: Nomeio inventariante a requerente sra. Izaura Nogueira da Mota dos bens deixados por falecimento de seu cônjuge, sr. Alberto Leopoldo da Mota, determinando // seja a mesma intimada desta nomeação para no prazo de 5 dias, prestar o compromisso legal e nos vinte dias subsequentes, as // primeiras declarações pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo por falta pagamento - 11a. Vara - nº 207/88
Autor: Manoel Avelino da Silva (Adv. Dr. Iaceli Lago da Silva Guimarães)
Reu: João Dias Santos (Adv. Dr. José Maria da Consolação)
Despacho: Indeferido o requerido às fls. 24 pela absoluta falta de amparo legal. O processo já recebeu sentença às fls. 21/22. Intime-se.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento - 11a. Vara - nº 33/84
Agravante: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)
Agravado: Macasa-Madeiras Acará S/A (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)
Despacho: Cumpra-se o venerando Acórdão número 13.568, às fls. 62/63. Intime-se.

AÇÃO:-Carta Precatória - 11a. Vara - nº 406/88
Deprecante: Juízo de Direito da 5a. Vara RJ.
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Bel.
Despacho: A. Cumpra-se a presente com as cautelares legais.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 12.08.88
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Reivindicatória. Autor: Antonio Fernandes da Fonseca Teixeira. Adv. Manoel Vitalino Martins. Réus: Maria Joana A. Reis. Adv. Edna Mendes Pinheiro Filho. Albino Costa e mulher e Manoel Costa. Adv. Pedro Bentes Pinheiro. Deoclides Marques. Adv. Egidio Sales. Codem. Adv. Huascar José Angelim Júnior. Procuradoria do Estado. Adv. Rui Vasconcelos. Sentença de conclusão seguinte: Juízo improcedente o pedido de restituição e de indenização de benfeitorias necessárias e úteis, formuladas pelos réus, visto como exercem o posse injusta, violenta e de má fé, em decorrência do que, as referidas benfeitorias devem ser demolidas / as expensas dos réus sob pena de execução específica dos arts. 611 e seguintes do CPC. Condene ainda os réus, nas custas processuais e honorários advocatícios do autor, que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. I. Em 10.08.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Ordinária. Autor: Jefferson Rodrigues Brasil. Adv. Solange Frazão Dantas. Réu: Rodobens S/A. Adv. Raul Luiz Ferraz Filho. Despacho: Diga o denunciante sobre a contestação do denunciado. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Embargos a Execução. Embargante: Executivos Hotel, adv. Ernando Gonçalves. Embargado: Marcelo Delavalle, adv. Fernando Soares. Despacho: Recebo os autos e apresento dentro do prazo previsto pelo art. 738 do CPC, intimando a embargada na pessoa de seu representante legal, a impugnar-lo, querendo, no prazo previsto no art. 740, do mesmo diploma legal. Em 10.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos de Falência. Autor: Antonio Bernardo Maia, adv. Fernando Teles S. Corrêa. Ré: Címatro, adv. Banco da Amazônia S/A, adv. Ana Maria Rodrigues. Banco do Brasil, adv. José Gomes de Sá Filho. Banco do Estado do Amazonas e v. Aloisio Augusto Chaves. Despacho: Nomeio síndico de massa falida, o credor Antonio Ernando B. Maia, que deverá prestar o compromisso legal. L. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. A - Coercido e Representação Estrela Ltda. adv. Luiz Neto. Impugnado: Devaldo Augusto Vilhena, adv. Milton Chagas. Despacho: Diga o impugnado. Em 10.08.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despojo. Autor: Centro Redentor S/C. Jaci Colares. Réu: Maria Auxiliadora Azevedo. Despacho: Efetive-se a conta. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho.

Autos de Sumariíssima. Autor: José Antonio de Lima, adv. Antonio Vilar Pantoja. Réu: Michinozi Taniguchi. Despacho: Diga o Ministério Público. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Capital.

Autos Cíveis de Sumariíssima. Autor: Maria Luiza Lopes Ferreira, adv. Adelberto A. de Souza. Réu: Luiz Bentes.

Despacho: Renove-se as diligências para o dia 31.8.88, às 10 hs, no que concerne a audiência de instrução e julgamento. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. A - Renata Paiva Machado, adv. Francisco G. da Costa, ratificando o adv. acima e de réu. O Adv. do autor Dr. Auto Justino P. da Silva, patrono do réu. Fernando Rodrigues Pinheiro. Sentença de conclusão seguinte: Julgo improcedente o pedido. Pelo princípio da sucumbência paga-se o autor as custas processuais e honorários advocatícios de ré, que arbitro em 15% do valor da causa. Intime-se. Em 10.8.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Cobrança. Autor: Condomínio do Edifício "Extrema", adv. José Lusquinhos. Réu: Sérgio Martins Pandolfo. Despacho: Designo o dia 01.9.88, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Em 11.08.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento. Agravante: Banco da Amazônia S/A, adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira. Agravado: B. Moto Ltda. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga a agravada. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento. Agravante: Banco Meridional do Brasil S/A, adv. Raimundo Costa. Agravado: Frigorífico Anjo da Guarda Ltda. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga a agravada. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos de Agravamento de Instrumento. Agravante: Francisco Pompeu Brasil Filho. Agravado: Antonio Cunha. Despacho: Dr. Janio Nascimento. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga a agravada. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento. Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A, adv. Marcio Brandão. Agravado: Luis Otávio Rodrigues da Cunha. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga a agravada. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento. Agravante: Banco da Amazônia S/A, adv. Antonio Carlos de Oliveira. Agravado: Brita Veículos Ltda. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga a agravada. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos de Agravamento de Instrumento. Agravante: Francisco Pompeu Brasil Filho. Agravado: Antonio Cunha. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga a agravada. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Sustação de Protesto. Autor: Luis Otávio R. da Cunha, adv. Luis Roberto Meira. Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A, adv. Marcio Brandão. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 11.08.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Ordinariedade. Requerente: MARIA DE LOURDES LIMA DOS REIS, adv. José Alberto Gonçalves. Réu: Marcos José dos Reis. Despacho: Remarca para o dia 02.9.88, às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em 11.8.88. Werther Benedito Coelho.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: BANCO DO BRASIL S/A. Impetrado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "De-se vista dos autos do M. P." (12.08.88) Advogado: Dr. Santiago Sizô Fidalgo Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: D. P. STUDIOS FOCOLITE/TOS LTDA. e OUTROS. Despacho: "Citam-se, observadas as formalidades legais." (12.08.88) Advogada: Dra. Silvia Figueira de Mattos.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciados: LUIS ALBERTO ABEDORAL LOPES. Despacho: "Estendo a inicial suficientemente instruída, defiro a liminar 'initio litis'. Cumpra-se o artigo 938 do Cód. de Proc. Civil." (12.08.88) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: M. J. de SOUZA.

Despacho: "A avaliação." (12.08.88) Procurador: / Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: SUL BRASILEIRO, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Devedores: IDAMIR DA SILVA BARBOSA e OUTROS. Despacho: "Diante da certidão do Oficial de Justiça de que não consegue mais encontrar os executados, diga o exequente em 05 dias. Caso não haja manifestação do Exequente, e, escoado o prazo de 30 dias, voltem-se conclusos para os efeitos do art. 267, III, do C.P.C." Intime-se. (12.08.88) Advogada: Dra. Yolene de Azevedo Barros.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: RADIO E TELEVISÃO GUAYARA LTDA. Ré: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. Despacho: "Renove-se expediente ao Banco para que em 15 dias, após a resposta intima-se ECAD para que venha receber o valor depositado. Intime-se." (12.08.88) Advogados: Drs. Clovis Malcher Filho, Haroldo Souza Silva.

3ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO Devedores: MARCO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO. Despacho: "Determino a venda do imóvel em praça, por preço nunca inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de 10 dias, que será afixado na porta do Fórum e publicado por três vezes, por extrato, no jornal 'O Liberal', por ser o de maior circulação local. Intime-se." (12.08.88) Advogada: Dra. M. Antonete Machado Tarrão.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: LND. DE CONFECÇÕES PETERSEN LTDA. Devedora: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO. Despacho: "Percebo a situação angustiante do Exequente que não consegue localizar o endereço da executada. Mas, infelizmente não posso deferir seu pedido para que seja oficiado a Receita Federal no sentido de se obter seu endereço, uma vez que existe prognóstico da Corregedoria da Justiça deste Estado que proíbe a utilização de tal expediente em processo de execução, o que não acontece no Tribunal de Justiça de São Paulo. Sou obrigado, no entanto, a cumprir o provimento do Estado do Pará. Determino, com o objetivo de se localizar o endereço da executada, que seja oficiado ao T.R.E. solicitando o endereço da mesma. Intime-se." (12.08.88) Advogada: Dra. Ivaneide dos Santos Trindade.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M. AMORIM MIRAN DA. Devedor: GERSON PESSOA DE MORAES. Despacho: "Nova data para alienação do imóvel, em praça: dia 22 de setembro, às 10.00 h. Para o caso de não haver longo superior a importância que consta na avaliação, a segunda praça fica desde logo, designada para o dia 03 de outubro, às 10.00 hs. Intime-se, por mandado, o devedor do dia e hora. Intime-se, por mandado, o credor hipotecário do dia e hora designados para a arrematação, em praça (art. 698 do C.P.C. Publique-se edital com os requisitos do art. 686 do C.P.C., duas vezes em jornal de ampla circulação e no atri do Fórum (art. 687 do C.P.C.). Intime-se." (12.08.88) Advogada: Dra. Yolene de Azevedo Barros.

3ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: METRO ENGENHARIA LTDA. Embargada: ENGL - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA. Sentença (parte final): ".....A vista do exposto e mais que dos autos // consta, decreto a extinção do processo de execução e, por via de consequência lógica, também dos autos de embargos, com base no que dispõe o art. 267, II do Código de Processo Civil que expressa: 'Art. 267 - Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II - quando fica parado durante mais de um ano por negligência das partes. Alias, ressalte-se, também, que a Executada-Embargante não deveria ter esperado tantos anos no inóbilis não injustificável para cobrar o autos, judicialmente, como lhe facultava a lei processual civil. Nada pode explicar que não tenha, antes, tomado as providências que lhe competiam, esperando para fazer-lo o dia 10 de maio deste ano. Como a Exequente foi a principal causadora do atraso da tramitação - não obstante não se possa aceitar // que a Executada-embargada tenha esperado tantos anos para a cobrança dos autos - condeno-a ao pagamento das despesas processuais. Escoado o prazo recursal e cumpridas as demais formalidades legais, archive-se os autos, ficando sem qualquer efeito todos os atos praticados no processo de execução, inclusive de penhora de bens. P.R.I." (10.08.88) Advogados: Drs. Djelma Chaves, Jayme Bentes.

3ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO / EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: DOMINGAS SOUZA DOS SANTOS e seu marido. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus devidos legais efeitos, a desistência de fls. 41, formulada por Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extra-judicial, nestes autos de execução hipotecária que move contra Domingas Souza dos Santos. Em face disto decreto a extinção da execução, ficando convalidado o contrato hipotecário. Escoado o prazo recursal, pague as despesas processuais, e, cumpridas as demais formalidades legais, archive-se o processo. P.R.I." (12.08.88) Advogada: Dra. Maria de Nazaré A. Pereira.

3ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: CONSORCIOS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS. Réu: RICARDO PAIMIERI. Despacho: "Determino a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Santos (São Paulo), como informou Consorbras as fls. 25." (12.08.88) Advogado: Dr. Silvio de Oliveira Souza.

Belém, 12 de agosto de 1988

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras da Pátria

15º OFÍCIO:

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. Escrivã: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. Juíza: Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 12.08.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 1049/88-SISCOM-301880304730 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja) Requerido: MANOEL SOARES DA SILVA. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1050/88-SISCOM-301880304433 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja) Requerido: ARNÓBIO LOBATO. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 156/88-SISCOM-301880295870 de CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Despacho: Cite-se, na forma da lei. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 315/87-SISCOM-301870336205 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato) Executado: WILLY WERNER WINKER. (Adv.). Despacho: Informe a exequente se o executado liquidou o débito. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 144/88-SISCOM-301880285475 de ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. Requerente: MARIA DE NAZARETH MONTEIRO LIMA. (Adv. Armando Gordiano). Requerido: IPASEP. (Adv. Marlene Rodrigues de Freitas) Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 95/87-SISCOM-301870222736 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro) Executado: H. SENA SANTOS. (Adv.). Despacho: À Conta. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 151/88-SISCOM-301880293008 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado) Executado: JOEL DOS SANTOS MORAES. (Adv.). Despacho: À Conta. Belém, 10.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 12 de agosto de 1988.

Carta Precatória das Feitos
Escritura
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã: [Assinatura]

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS Série (com índice temático comparativo)

PREÇO

Volume 1 - Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polónia; Roménia; Tchecoslováquia	Cz\$ 300,00
Volume 2 - República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 200,00
Volume 3 - Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 300,00
Volume 4 - Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia	Cz\$ 300,00
Volume 5 - Áustria e Iugoslávia	Cz\$ 500,00
Volume 6 - Coreia; Filipinas e Suriname	Cz\$ 300,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo 1, 2º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 211-3578 e 211-3579.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT - Senado Federal - CGA 470775.

Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.